

Estudo Técnico Preliminar 8/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23533.015563/2024-65

2. Objeto

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à aquisição de **VIDRARIAS DE LABORATÓRIO** devido a importância dos insumos para o funcionamento do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH/UFC-Ebserh).

3. Descrição da necessidade

O CH-UFC assinou contrato com a Secretaria de Saúde do Município de Fortaleza (SMS) com a finalidade de prestar serviços de saúde para população deste município, como pode ser conferido no Processo SEI nº 23533.011390/2023-25. Os procedimentos contratualizados com o gestor local do SUS, como cirurgias, exames e internações, exigem a utilização de vários insumos, dentre esses materiais de laboratório, os quais são objeto desse processo.

Os **materiais de coleta e insumos para preparação de amostras**, tais como tubos, agulhas, escalpes, frascos coletores, swabs e seringas, são fundamentais para a coleta, transporte e preparo de amostras biológicas de forma segura e padronizada. Eles garantem a integridade das amostras, minimizam a contaminação e asseguram resultados confiáveis nas análises laboratoriais.

Os itens de **vidrarias e instrumentos de medição e processamento**, como béquer, acidímetro para leite humano, tubos de ensaio, pipetas, pistilos, micropipetas e termômetros são indispensáveis para a manipulação, armazenamento e análise de amostras e soluções químicas. Eles possibilitam a execução de experimentos e procedimentos com precisão técnica, promovendo a qualidade e segurança dos resultados.

Já os **materiais de cultura e pesquisa celular**, que abrangem os frascos, micropipeta, pipetas e ponteiros específicos, porta-lâminas e lâminas laboratoriais, são essenciais para o cultivo, manutenção e manipulação de culturas celulares, procedimentos cruciais em pesquisas biomédicas e diagnósticos especializados.

Por fim, **instrumentos de corte, preparação e esterilidade**, como cabo de Kolle, navalhas histológicas, pipetadores, escovas para limpeza de tubos e alças bacteriológicas, complementam as operações laboratoriais, sendo fundamentais para a realização de procedimentos laboratoriais estéreis, coleta de amostras e manipulação de substâncias químicas ou biológicas.

A aquisição dos insumos e vidrarias listados são de extrema importância para o pleno funcionamento das unidades laboratoriais que compõem o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), sendo indispensáveis para a realização de diagnósticos, assistência à saúde e desenvolvimento de pesquisas científicas. Esses materiais garantem a precisão, confiabilidade e segurança dos processos laboratoriais, promovendo a eficiência no atendimento às demandas das áreas de Análises Clínicas, Hemoterapia, Banco de Leite Humano, Laboratório de Manipulação (LABMA), Citogenômica e Patologia, que desempenham papéis cruciais em suas respectivas áreas de atuação.

A ausência desses materiais impacta diretamente a segurança dos procedimentos, a qualidade das análises, o desenvolvimento de pesquisas e o atendimento à saúde pública. Além disso, a falta de insumos pode acarretar atrasos no diagnóstico e tratamento de pacientes, comprometendo os objetivos institucionais da organização.

Desse modo, a aquisição contínua e planejada desse insumo é de extrema importância para assegurar a qualidade na assistência à saúde, o avanço da pesquisa científica e a formação acadêmica de excelência que caracteriza a instituição. À medida que as Gerências Administrativa e Assistencial buscam implementar e melhorar o atendimento e atenção ao paciente, ressaltamos a relevância desse insumo para a conquista dos objetivos traçados pela Gestão, cuja aquisição resultará em um trabalho bem feito e maior satisfação por parte dos pacientes e funcionários do CH-UFC/Ebserh.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques /UPDE /CH-UFC/EBSERH	Gisele Maria Barroso Barbosa Monte

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

O Decreto nº 11.462/20223, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), o qual foi internalizado pela EBSERH, informa no art. 3º as seguintes possibilidades de utilização do Sistema de Registro de Preços:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Devido a natureza dos itens que são objeto dessa licitação, tanto o inciso I quanto o II podem ser utilizados para justificar a utilização do SRP. Insumos como materiais laboratoriais possuem necessidade de contratações permanentes ou frequentes, diante da importância da precisão, confiabilidade e segurança dos processos laboratoriais, que promovem a eficiência no atendimento dos serviços prestados pelo CH-UFC.

Também é conveniente a aquisição desses produtos com previsão de entregas parceladas devido à incerteza da disponibilidade orçamentária necessária à contratação desses itens, bem como aos desafios logísticos impostos à esta instituição, tais como capacidade de estocagem, estratégia de abastecimento e capacidade de controle de itens. Dessa forma, não seria necessário aumentar a capacidade de estocagem ou modificação dos tempos de ressuprimentos, e ainda seria utilizado uma estratégia de fornecimento do tipo just-in-time.

Portanto, alinhado à norma apresentada e ao contexto dessa contratação, sugere-se que o certame seja realizado na modalidade pregão na forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que os quantitativos definidos foram meramente estimados pela área técnica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar Atas de Registro de Preços (ARP) com validade de 01 (um) ano, que poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção do preço registrado. Após a convocação, a empresa deverá assinar a ata de registro de preços em até 03 (três) dias úteis.

A partir de negociação entre as partes, poderá ocorrer a recomposição integral dos quantitativos registrados originalmente na Ata ou apenas a quantidade remanescente dos quantitativos registrados. Se uma mesma ARP possuir mais de um item registrado, a prorrogação e a recomposição dos quantitativos poderá contemplar uma parte ou a totalidade dos itens registrados, observando-se de qualquer modo, a anuência do fornecedor.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no Decreto n.º 11.462/2023;
- II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- III - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto no Decreto n.º 11.462/2023.

Os preços registrados poderão ser reajustados, desde que o interregno mínimo de um ano da data limite para apresentação da proposta seja respeitado, de acordo com o § 1º do art. 172, do RLCE 2.0. O índice utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito do preço registrado será o IPCA.

As unidades contratantes emitirão notas de empenho para formalizar cada pedido ou ordem de fornecimento decorrente da ata de registro de preços.

TERMO DE CONTRATO

Além da assinatura da ata de registro de preços, o licitante vencedor, a critério do CH-UFC, poderá ser convocado para assinar contrato de fornecimento contínuo dos itens ou grupos que lhe foram adjudicados em até 90 (noventa) dias corridos após a homologação do item. Após a convocação, a empresa deverá assinar o termo de contrato em até 3 (três) dias úteis.

A convocação da empresa vencedora de itens ou grupos, para assinatura de termo de contrato, após o prazo de 90 (noventa) dias, depende da concordância da futura contratada.

O contrato que venha a ser celebrado, terá duração de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses. O contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:

- I - O fornecimento tenha sido prestado regularmente;
- II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o fornecimento tenha sido prestado regularmente;
- III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;
- IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V - Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;
- VI - Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação. A referida prorrogação sedará por meio de aditivo contratual firmado pelas partes após a devida instrução processual e verificação dos aspectos acima elencados.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ocorrer por meio de:

- I - Reajuste em sentido estrito;
- II - Repactuação;
- III - Revisão.

O reajuste em sentido estrito será concedido por termo de apostilamento e a revisão será formalizada por termo aditivo. O reajuste em sentido estrito pode ser concedido de ofício. O reajuste deverá observar o interregno mínimo de um ano da data limite para apresentação da proposta. O índice utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito será o IPCA.

Caso ocorra assinatura de termo de contrato, será exigida a garantia da contratação conforme disposto no artigo 70 da Lei nº13.303/2016 e artigo 144 do RLCE 2.0.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (Retirados do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis)

A inserção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas é uma prática fundamental para garantir que os processos de aquisição de bens e serviços contribuam não apenas para o atendimento das necessidades operacionais das instituições públicas, mas também para o desenvolvimento sustentável.

Baseando-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, essa abordagem fortalece a responsabilidade socioambiental da administração pública e reflete o compromisso com a preservação dos recursos naturais, promovendo a eficiência no uso de recursos, a responsabilidade social e a inovação. Ao adotar tais critérios, a administração pública não apenas cumpre seu dever legal e moral, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e sustentável.

Portanto, quando couber, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, quando apresentação da proposta, deverá enviar Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, de acordo com a RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA, bem como a Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente e o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

Também, sempre que possível, deve ser dado o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal (Decreto nº 8.538/2015).

Ainda conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, incluir critérios de Gestão e Fiscalização do Contrato e Gestão de Resíduos como parte da sustentabilidade em contratos públicos é um ponto essencial para garantir que esses contratos não apenas cumpram com os requisitos legais, mas também promovam práticas que minimizem os impactos ambientais e maximizem a responsabilidade social.

PROPOSTA E CATÁLOGO

No contexto desta aquisição, onde a precisão nas especificações é de extrema importância para garantir a segurança e a eficácia dos produtos, a transparência nas informações fornecidas é fundamental. Por essa razão, é essencial que o licitante forneça propostas claras, objetivas e em plena conformidade com os valores ofertados.

Além disso, é imprescindível que as propostas sejam acompanhadas de catálogo, fichas técnicas e/ou outros documentos similares que apresentem as especificações do produto ofertado. Esses documentos são essenciais para garantir que o produto atenda a todas as exigências técnicas estabelecidas, evitando a aquisição de itens de qualidade inferior ou não compatíveis com o uso previsto.

AMOSTRAS

A Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH, que disciplina a exigência e avaliação de amostras, informa no art. 3º que a exigência de amostra deverá ser justificada. Ainda nesse sentido, o art.6 informa que:

Art. 6º Nos casos em que for previsto em Termo de Referência o procedimento de avaliação de amostras, sua realização deve constar como obrigatória para aprovação do item.

Parágrafo único. O procedimento previsto somente deixará de ser executado nas situações objetivamente descritas e justificadas no instrumento convocatório, respeitando-se, sempre, a isonomia entre os interessados.

Diante do exposto, a solicitação de amostras é uma ferramenta legítima e será exigida neste certame com forma de reduzir a probabilidade de as empresas participantes enviarem produtos que não possuam aderência aos critérios de qualidade exigidos e definidos na descrição dos itens. Isso é especialmente importante no setor da saúde, onde a confiabilidade e a segurança dos produtos têm um impacto direto na eficiência dos procedimentos e no bem-estar dos pacientes.

Contudo, caso a marca/modelo do produto ofertado pela empresa classificada possuir histórico de utilização no CH-UFC e não existir notificações quanto a desvio de qualidade, a exigência de envio de amostra poderá ser dispensada pela equipe de planejamento da contratação.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi formulado considerando experiências vivenciadas em processos licitatórios passados do CH-UFC, bem como a realização da pesquisa mercadológica necessária para identificar os preços referenciais dos itens, conforme declarado no Processo SEI nº 23533.021087/2024-11 e seus anexos, sempre levando em consideração as características dos materiais que serão solicitados.

A descrição dos itens a serem contratados está apresentada no Tópico 7 - Descrição da solução como um todo.

Inicialmente, foi realizada uma busca na tela de pesquisa textual por editais, por meio do link http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_texto.asp, com a finalidade de demonstrar como órgãos ou entidades da administração pública adquirem os materiais similares ao objeto em tela. No campo "Texto/Termos a serem pesquisados" foi inserido o termo "vidrarias de laboratório", no período a partir de 01/01/2024. A consulta retornou 39 resultados, demonstrados no Anexo Compras.gov.br (SEI nº 39749517).

A partir das informações retornadas nessa consulta foi possível verificar o seguinte cenário de mercado: as instituições, em especial entidades públicas, contratam os materiais em análise de forma semelhante à proposta neste estudo técnico, ou seja, mediante pregão eletrônico via sistema de registro de preços, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

De forma complementar, também foram utilizados os dados do Sistema Master, uma ferramenta interna de gestão de estoques, com o objetivo de identificar o histórico de sucesso de aquisição desses itens dentro do CH-UFC. Por meio da tela "TO462 - Consulta Licitação P/ Materiais", e utilizando o código master de cada item, foram identificados os pregões anteriores mais recentes em que esses itens foram homologados, conforme anexo Documento de Suporte ETP VIDRARIAS I (SEI nº 46205419).

Assim, são objeto desse estudo os seguintes processos:

- Processo SEI nº 23533.032281/2021-80 - Pregão 34/2022
- Processo SEI nº 23533.005999/2022-84 - Pregão 77/2022
- Processo SEI nº 23533.030050/2022-12 - Pregão 09/2023
- Processo SEI nº 23533.007739/2023-24 - Pregão 107/2023
- Processo SEI nº 23533.045450/2022-22 - Pregão 75/2023
- Processo SEI nº 23533.038169/2023-14 - Pregão 90011/2024

A compilação dos dados coletados está disposta na tabela abaixo:

Tabela 1 - Análise do comportamento dos itens nos pregões anteriores do CH-UFC

ITEM	PREGÃO	CNPJ	EMPRESA
GRUPO 1	034/2022	21.551.379/0008-74	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
		71.957.310/0001-47	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT
		04.886.103/0001-51	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
		36.590.911/0001-63	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
		45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
	075/2023	33.486.199/0001-69	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUME
		04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		23.420.875/0001-48	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES
		13.576.534/0001-02	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L
		71.957.310/0001-47	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT
		21.551.379/0008-74	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

		24.632.970/0001-78	LB DISTRIBUICAO LTDA
		48.740.849/0001-28	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
14	034/2022	21.551.379/0008-74	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
		71.957.310/0001-47	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT
		04.886.103/0001-51	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
		36.590.911/0001-63	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
		45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
		05.905.525/0001-90	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
	075/2023	23.420.875/0001-48	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES
		04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
02.472.743/0001-90		DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	
15	075/2023	21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL LTDA
	90011/2024	06.003.551/0001-95	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA
		20.840.177/0001-03	FIK COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORI
		30.313.266/0001-55	RONI ALZI VIDROS CIENTIFICOS LTDA
		06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
16	034/2022	00.484.240/0001-09	PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA
		36.813.448/0001-71	MDL SOUZA COMERCIO LTDA
		45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
	075/2023	80.392.434/0001-13	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODU
		21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL LTDA
		48.982.775/0001-36	FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
		24.632.970/0001-78	LB DISTRIBUICAO LTDA
17	034/2022	45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
		17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI
	075/2023	80.243.769/0001-70	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
		21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL LTDA
		13.576.534/0001-02	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L
18	034/2022	48.740.849/0001-28	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
		01.808.192/0001-20	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA
		45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
	075/2023	17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI
		80.243.769/0001-70	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
		21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL LTDA
		13.576.534/0001-02	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L
19	009/2023	48.740.849/0001-28	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
		49.506.242/0001-40	HALOGENN PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
		00.484.240/0001-09	PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA
	107/2023	21.895.553/0001-20	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO
20	034/2022	21.895.553/0001-20	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO
		04.886.103/0001-51	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
		03.595.984/0001-99	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
		05.116.278/0001-42	CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIR
		31.131.938/0001-74	MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
		36.590.911/0001-63	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
		45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
		80.392.434/0001-13	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODU
13.576.534/0001-02		MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	

	075/2023	04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL LTDA
		02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
21	034/2022	21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
		36.590.911/0001-63	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
		45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
	075/2023	04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL LTDA
		02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
22	034/2022	04.919.019/0001-97	ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
		13.324.282/0001-24	KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORA
		36.590.911/0001-63	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
		45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
	075/2023	04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL LTDA
23	034/2022	02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
		36.590.911/0001-63	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
		21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
		09.433.694/0001-25	JOSIEL DANILO DA SILVA
	075/2023	45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
		04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL LTDA
24	034/2022	02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
		01.486.185/0001-59	EMVIPLAS EMBALAGENS LTDA
		36.590.911/0001-63	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
		21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
	075/2023	09.433.694/0001-25	JOSIEL DANILO DA SILVA
		45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
		04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL LTDA
		02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
		01.486.185/0001-59	EMVIPLAS EMBALAGENS LTDA
25	90011/2024	32.833.748/0001-61	PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LT
		deserto	
		06.003.551/0001-95	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA
		20.840.177/0001-03	FIK COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORI
		24.632.970/0001-78	LB DISTRIBUICAO LTDA
	034/2022	06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
		04.886.103/0001-51	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
		00.484.240/0001-09	PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA
		13.324.282/0001-24	KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORA
		05.857.218/0001-80	LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE E
		45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
		17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI

26	075/2023	80.243.769/0001-70	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
		48.740.849/0001-28	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
		14.086.420/0001-47	JPS CIENTIFICA E INFORMATICA LTDA
		13.576.534/0001-02	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L
		80.392.434/0001-13	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT
		48.982.775/0001-36	FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
27	034/2022	21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
		23.420.875/0001-48	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES
		07.094.705/0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
		21.551.379/0008-74	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
		71.957.310/0001-47	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT
		04.886.103/0001-51	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
		42.291.390/0001-46	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENT
		45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
	075/2023	05.905.525/0001-90	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
		13.576.534/0001-02	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L
		23.420.875/0001-48	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES
		48.740.849/0001-28	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
		02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
		71.957.310/0001-47	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT
		04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		21.551.379/0008-74	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
28	034/2022	07.094.705/0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
		21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
		23.420.875/0001-48	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES
		04.886.103/0001-51	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
		21.551.379/0008-74	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
		71.957.310/0001-47	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT
		45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
	075/2023	05.905.525/0001-90	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
		13.576.534/0001-02	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L
		23.420.875/0001-48	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES
		48.740.849/0001-28	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
		02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
		71.957.310/0001-47	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT
		04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		21.551.379/0008-74	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
29	034/2022	05.116.278/0001-42	CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIR
		04.919.019/0001-97	ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
		06.153.182/0001-17	LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI
		00.484.240/0001-09	PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA
		45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
		17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI
	075/2023	48.740.849/0001-28	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
		80.392.434/0001-13	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT
		80.243.769/0001-70	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
		13.576.534/0001-02	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L
		23.420.875/0001-48	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES

		14.086.420/0001-47	JPS CIENTIFICA E INFORMATICA LTDA
30	034/2022	71.957.310/0001-47	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT
		45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
	075/2023	71.957.310/0001-47	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT
		02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
31	034/2022	04.919.019/0001-97	ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
		00.484.240/0001-09	PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA
		07.094.705/0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
		06.153.182/0001-17	LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI
		04.886.103/0001-51	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
		05.116.278/0001-42	CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIR
		30.985.388/0001-98	AUDIONEX MEDICAL EIRELI
		36.813.448/0001-71	MDL SOUZA COMERCIO LTDA
		17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI
		45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
	075/2023	13.576.534/0001-02	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L
		21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
		48.740.849/0001-28	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
		80.243.769/0001-70	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
		59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL LTDA
		32.833.748/0001-61	PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTD
		04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		80.392.434/0001-13	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT
		48.982.775/0001-36	FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
		02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
32	034/2022	36.813.448/0001-71	MDL SOUZA COMERCIO LTDA
		45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
	075/2023	13.576.534/0001-02	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L
		48.740.849/0001-28	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
		21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
		32.833.748/0001-61	PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
		80.243.769/0001-70	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
		14.086.420/0001-47	JPS CIENTIFICA E INFORMATICA LTDA
		04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
33	009/2023	deserto	
	075/2023	13.576.534/0001-02	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L
		80.243.769/0001-70	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
34	009/2023	00.484.240/0001-09	PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA
		49.506.242/0001-40	HALOGENN PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
		04.345.762/0001-80	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
		21.895.553/0001-20	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO
		17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
	107/2023	21.895.553/0001-20	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO
		80.243.769/0001-70	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
		43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO
		00.484.240/0001-09	PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA
		49.506.242/0001-40	HALOGENN PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA

35	009/2023	04.345.762/0001-80	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
		21.895.553/0001-20	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO
		17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
	107/2023	21.895.553/0001-20	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO
		80.243.769/0001-70	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
		43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO
36	009/2023	00.484.240/0001-09	PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA
		49.506.242/0001-40	HALOGENN PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
		04.345.762/0001-80	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
		21.895.553/0001-20	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO
		17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
	107/2023	21.895.553/0001-20	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO
		80.243.769/0001-70	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
		43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO
37	034/2022	04.886.103/0001-51	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
		04.919.019/0001-97	ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
		00.484.240/0001-09	PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA
		06.153.182/0001-17	LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI
		13.324.282/0001-24	KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORA
		45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
		17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI
	075/2023	48.740.849/0001-28	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
		13.576.534/0001-02	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L
		80.243.769/0001-70	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
		80.392.434/0001-13	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT
		14.086.420/0001-47	JPS CIENTIFICA E INFORMATICA LTDA
38	034/2022	04.886.103/0001-51	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
		04.919.019/0001-97	ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
		00.484.240/0001-09	PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA
		06.153.182/0001-17	LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI
		13.324.282/0001-24	KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORA
		45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
		17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI
	075/2023	80.243.769/0001-70	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
		21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
		32.833.748/0001-61	PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
		80.392.434/0001-13	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT
		14.086.420/0001-47	JPS CIENTIFICA E INFORMATICA LTDA
	034/2022	07.094.705/0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
		03.595.984/0001-99	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
		27.089.709/0001-61	FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS
		05.116.278/0001-42	CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIR
		04.886.103/0001-51	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
		03.596.923/0001-46	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
		23.420.875/0001-48	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES
		30.985.388/0001-98	AUDIONEX MEDICAL EIRELI
		36.813.448/0001-71	MDL SOUZA COMERCIO LTDA

39	075/2023	45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
		13.576.534/0001-02	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L
		48.740.849/0001-28	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
		80.392.434/0001-13	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT
		04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL LTDA
		33.486.199/0001-69	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS
		23.420.875/0001-48	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES
		32.833.748/0001-61	PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
		48.982.775/0001-36	FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
		02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
40	034/2022	21.551.379/0008-74	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
		45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
	075/2023	21.551.379/0008-74	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
		05.731.550/0001-02	WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA
		02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
41	034/2022	04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		21.551.379/0008-74	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
		45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
	075/2023	71.957.310/0001-47	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT
		05.731.550/0001-02	WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA
		02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
42	075/2023	21.551.379/0008-74	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
		71.957.310/0001-47	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT
		49.506.242/0001-40	HALOGENN PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
		80.392.434/0001-13	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT
		13.576.534/0001-02	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L
43	075/2023	48.740.849/0001-28	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
		02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
		04.345.762/0001-80	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
44	034/2022	21.895.553/0001-20	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO
		21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
		00.484.240/0001-09	PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA
		07.094.705/0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
		04.886.103/0001-51	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
		13.324.282/0001-24	KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORA
	075/2023	05.116.278/0001-42	CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIR
		45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
		13.576.534/0001-02	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L
		14.086.420/0001-47	JPS CIENTIFICA E INFORMATICA LTDA
		04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL LTDA
45	075/2023	02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
		40.061.543/0001-33	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD

45	034/2022	01.808.192/0001-20	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA
		13.324.282/0001-24	KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORA
		04.886.103/0001-51	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
		45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
	075/2023	21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
		14.086.420/0001-47	JPS CIENTIFICA E INFORMATICA LTDA
		80.392.434/0001-13	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT
		80.243.769/0001-70	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
		12.134.879/0001-43	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA
		13.576.534/0001-02	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L
		04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		33.486.199/0001-69	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS
		19.031.878/0001-12	AUTOMX SOLUCOES LTDA
46	009/2023	deserto	
	075/2023	80.392.434/0001-13	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT
		13.576.534/0001-02	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L
		19.031.878/0001-12	AUTOMX SOLUCOES LTDA
47	034/2022	09.433.694/0001-25	JOSIEL DANILO DA SILVA
		45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
	075/2023	13.576.534/0001-02	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L
48	034/2022	45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
	075/2023	71.957.310/0001-47	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT
		13.576.534/0001-02	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L
		23.420.875/0001-48	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES
		02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
		04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
49	034/2022	71.957.310/0001-47	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT
		21.551.379/0008-74	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
		04.886.103/0001-51	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
		45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA
	075/2023	71.957.310/0001-47	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT
		04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		23.420.875/0001-48	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES
		14.086.420/0001-47	JPS CIENTIFICA E INFORMATICA LTDA
		05.905.525/0001-90	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
		02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
50	075/2023	80.392.434/0001-13	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT
		21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
51	009/2023	00.484.240/0001-09	PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA
		49.506.242/0001-40	HALOGENN PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
		04.345.762/0001-80	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
	075/2023	21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
52	075/2023	21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
		04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA

53	077/2022	19.659.691/0001-68	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
		20.352.354/0001-02	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
		00.484.240/0001-09	PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA
		00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS
		59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL EIRELI
		02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
	107/2023	43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO
		21.895.553/0001-20	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE L
		13.008.903/0001-60	MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA
		24.632.970/0001-78	LB DISTRIBUICAO LTDA
54	077/2022	00.484.240/0001-09	PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA
		43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO
		20.352.354/0001-02	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
		24.632.970/0001-78	LB DISTRIBUICAO LTDA
		19.026.964/0001-37	ILMA CHAVES PEREIRA
		04.345.762/0001-80	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
		14.086.420/0001-47	JPS CIENTIFICA E INFORMATICA LTDA
		17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI
	107/2023	04.880.181/0001-49	AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
		43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO
55	077/2022	80.243.769/0001-70	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
		53.427.738/0001-04	ICP INOVACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA
		72.201.890/0001-00	DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
		02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
		07.185.891/0001-47	LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI
		00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS
		24.632.970/0001-78	LB DISTRIBUICAO LTDA
		04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL EIRELI
		29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
		19.026.964/0001-37	ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604
	107/2023	21.895.553/0001-20	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE L
		19.026.964/0001-37	ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS L
		43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO
		24.632.970/0001-78	LB DISTRIBUICAO LTDA
56	077/2022	43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO
		04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		06.153.182/0001-17	LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI
		00.484.240/0001-09	PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA
		24.632.970/0001-78	LB DISTRIBUICAO LTDA
		20.352.354/0001-02	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
		14.086.420/0001-47	JPS CIENTIFICA E INFORMATICA LTDA
	107/2023	12.655.453/0001-35	FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAI
		21.895.553/0001-20	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE L
		43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO
		80.243.769/0001-70	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
		05.857.218/0001-80	LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO

57	077/2022	04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		06.153.182/0001-17	LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI
		00.484.240/0001-09	PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA
		24.632.970/0001-78	LB DISTRIBUICAO LTDA
		20.352.354/0001-02	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
		14.086.420/0001-47	JPS CIENTIFICA E INFORMATICA LTDA
	107/2023	21.895.553/0001-20	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE L
		43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO
58	077/2022	05.857.218/0001-80	LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO
		04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		06.153.182/0001-17	LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI
		00.484.240/0001-09	PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA
		24.632.970/0001-78	LB DISTRIBUICAO LTDA
		20.352.354/0001-02	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
		14.086.420/0001-47	JPS CIENTIFICA E INFORMATICA LTDA
	107/2023	59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL EIRELI
		12.655.453/0001-35	FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAI
		21.895.553/0001-20	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE L
		43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO
59	075/2023	13.008.903/0001-60	MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA
	90011/2024	21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
		06.003.551/0001-95	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA
		20.840.177/0001-03	FIK COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORIO L
60	077/2022	06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
		19.659.691/0001-68	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
		00.484.240/0001-09	PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA
		20.352.354/0001-02	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
		04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		06.153.182/0001-17	LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI
	107/2023	14.086.420/0001-47	JPS CIENTIFICA E INFORMATICA LTDA
		21.895.553/0001-20	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE L
		04.880.181/0001-49	AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
		80.243.769/0001-70	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
		43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO
61	077/2022	12.655.453/0001-35	FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATE
		00.484.240/0001-09	PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA
		19.659.691/0001-68	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
		04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		20.352.354/0001-02	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
		06.153.182/0001-17	LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI
		05.857.218/0001-80	LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO
		59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL EIRELI
	107/2023	14.086.420/0001-47	JPS CIENTIFICA E INFORMATICA LTDA
		21.895.553/0001-20	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE L
		04.880.181/0001-49	AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
		80.243.769/0001-70	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
		43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO
		12.655.453/0001-35	FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATE

62	077/2022	19.659.691/0001-68	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
		04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		20.352.354/0001-02	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
		06.153.182/0001-17	LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI
		00.484.240/0001-09	PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA
		14.086.420/0001-47	JPS CIENTIFICA E INFORMATICA LTDA
		17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI
	107/2023	21.895.553/0001-20	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE L
		43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO
		12.655.453/0001-35	FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATE
63	077/2022	00.844.672/0001-83	EXPAND MEDICO LTDA
		19.659.691/0001-68	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
		04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		31.864.051/0001-95	PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA
		72.201.890/0001-00	DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
		00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS
		24.632.970/0001-78	LB DISTRIBUICAO LTDA
		43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO
		02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI
		19.026.964/0001-37	ILMA CHAVES PEREIRA
		20.352.354/0001-02	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
		14.086.420/0001-47	JPS CIENTIFICA E INFORMATICA LTDA
	107/2023	21.895.553/0001-20	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE L
		04.880.181/0001-49	AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
		19.026.964/0001-37	ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS L
		43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO
		24.632.970/0001-78	LB DISTRIBUICAO LTDA
64	077/2022	13.008.903/0001-60	MILLENUM COMERCIO SERVICO LTDA
		19.659.691/0001-68	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
		04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO
		00.484.240/0001-09	PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA
		00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS
		72.201.890/0001-00	DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
		59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL EIRELI
		43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO
		20.352.354/0001-02	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
		02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI
		14.086.420/0001-47	JPS CIENTIFICA E INFORMATICA LTDA
	107/2023	21.895.553/0001-20	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE L
		19.026.964/0001-37	ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS L
		24.632.970/0001-78	LB DISTRIBUICAO LTDA
		04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		19.659.691/0001-68	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
		00.484.240/0001-09	PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA
		22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO
		72.201.890/0001-00	DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

65	077/2022	43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO
		24.632.970/0001-78	LB DISTRIBUICAO LTDA
		02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI
		19.026.964/0001-37	ILMA CHAVES PEREIRA
		20.352.354/0001-02	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
		14.086.420/0001-47	JPS CIENTIFICA E INFORMATICA LTDA
	107/2023	19.026.964/0001-37	ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS L
		21.895.553/0001-20	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE L
		80.243.769/0001-70	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
		13.008.903/0001-60	MILLENUM COMERCIO SERVICO LTDA
66	077/2022	04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA
		00.484.240/0001-09	PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA
		19.659.691/0001-68	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
		59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL EIRELI
		72.201.890/0001-00	DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
		43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO
		20.352.354/0001-02	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
		24.632.970/0001-78	LB DISTRIBUICAO LTDA
		02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI
		19.026.964/0001-37	ILMA CHAVES PEREIRA
		14.086.420/0001-47	JPS CIENTIFICA E INFORMATICA LTDA
	107/2023	80.243.769/0001-70	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
		19.026.964/0001-37	ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS L
		21.895.553/0001-20	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE L
		43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO
		13.008.903/0001-60	MILLENUM COMERCIO SERVICO LTDA
67	NOVO		
68	NOVO		
69	NOVO		

O mercado de materiais e insumos de laboratório demonstra ser amplamente diversificado e competitivo, com base na análise dos dois últimos pregões realizados para aquisição dos produtos. Apesar de alguns itens terem sido classificados como desertos ou cancelados durante os certames, a significativa participação de empresas nos demais itens demonstra um cenário de ampla disponibilidade de fornecedores.

Para os últimos três itens (67, 68 e 69), os quais foram inseridos nesse processo sem histórico de aquisição, há grande possibilidade dos fornecedores listados acima também fornecerem esses materiais, visto que produtos similares já foram adquiridos anteriormente nesses pregões.

Essa elevada adesão reflete a natureza acessível desses materiais, considerados de fácil aquisição no mercado. Tal característica, associada à ampla gama de fornecedores disponíveis, evidencia um setor dinâmico, capaz de atender às demandas com agilidade e competitividade. Adicionalmente, a diversidade de participantes nos processos licitatórios reforça a viabilidade de negociações vantajosas para a Administração Pública, já que a presença de múltiplos licitantes tende a estimular a concorrência e reduzir os custos.

Portanto, pode-se concluir que o mercado de materiais de laboratório apresenta condições favoráveis para a aquisição desses produtos, com forte potencial para atender as necessidades administrativas e operacionais. Este cenário destaca a importância de manter estratégias que estimulem a competitividade e a ampla participação nos processos de compra, assegurando a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

Acrescenta-se que não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando a preservar a relação custo-benefício, em face do objeto desse certame ser considerado bem comum.

Também foi realizado um estudo mercadológico, com base no Mapa de Preços presente no Processo SEI nº 23533.021087/2024-11, que identifica os preços referenciais dos itens a serem contratados. Com base nessa informação, será analisado a seguir a possibilidade ou não de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP).

Os critérios de exclusividade foram introduzidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e têm como objetivo principal garantir que as Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) possam competir de forma justa com empresas de grande porte. Os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, juntamente com o Decreto nº 8.539/2015, que regulamenta a aplicação dessa lei, estabelecem um conjunto de normas para promover esse tratamento às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em licitações públicas.

O art. 227 do RLCE 2.0 é taxativo ao prever que "aplicam-se às licitações as disposições sobre direito de preferência constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006".

O Parecer Jurídico Referencial Nº 1/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH - versão 01 (SEI nº 35549055) também aborda esse tema, como pode ser observado a seguir:

302. De acordo com a referida lei, a Administração Pública deve conceder tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte em pelo menos duas situações:

I) deve realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e

II) deve estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006).

303. Há, no entanto, algumas ressalvas, conforme prevê o art. 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, cuja incidência, se for o caso, deve ser devidamente demonstrada nos autos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados ou local regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Tais dispositivos devem ser interpretados à luz do Decreto nº 8.538/2015, que regulamentou esse tema, principalmente no tocante aos limites geográficos que os termos "local" ou "regionalmente" se referem, abordados nos incisos I e II, do §2º do artigo 1º do referido decreto, conforme disposto abaixo:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos do disposto neste Decreto, com objetivo de: (Redação dada pelo Decreto nº 10273, de 2020)

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

II - âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Atendo-se às disposições legais acima citadas, uma nova avaliação foi realizada, seguindo os critérios objetivos para um item ser destinado exclusivamente para ME ou EPP, quais sejam: contratação do item cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 e ter um mínimo de 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local competitivos ou regionalmente.

Acrescenta-se que pode-se inferir da norma que, ainda que seja ME ou EPP, caso o fornecedor não seja sediado LOCAL (no âmbito do município de Fortaleza) ou REGIONALMENTE (no âmbito do Estado do Ceará), ou seja, um fornecedor EXTRAREGIONAL, nesse caso não será considerado para habilitar o item para o tratamento diferenciado em tela.

Em suma, portanto, baseado na análise minuciosa contida no Anexo Mapa de Preços (SEI nº 43048432), com base na estimativa dos preços referenciais, tem-se o demonstrativo do cumprimento ao primeiro critério que trata da contratação do item cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.

Tabela 2 - Análise de exclusividade com base no critério: itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00

ITEM	Valor
GRUPO 1	Maior que R\$ 80.000,00
14	Menor que R\$ 80.000,00
15	Menor que R\$ 80.000,00
16	Menor que R\$ 80.000,00
17	Menor que R\$ 80.000,00
18	Menor que R\$ 80.000,00
19	Menor que R\$ 80.000,00
20	Menor que R\$ 80.000,00
21	Menor que R\$ 80.000,00
22	Menor que R\$ 80.000,00
23	Menor que R\$ 80.000,00
24	Menor que R\$ 80.000,00
25	Menor que R\$ 80.000,00
26	Menor que R\$ 80.000,00
27	Menor que R\$ 80.000,00
28	Menor que R\$ 80.000,00
29	Menor que R\$ 80.000,00
30	Menor que R\$ 80.000,00
31	Menor que R\$ 80.000,00
32	Menor que R\$ 80.000,00
33	Menor que R\$ 80.000,00
34	Menor que R\$ 80.000,00
35	Menor que R\$ 80.000,00
36	Menor que R\$ 80.000,00
37	Menor que R\$ 80.000,00
38	Menor que R\$ 80.000,00
39	Menor que R\$ 80.000,00
40	Menor que R\$ 80.000,00
41	Maior que R\$ 80.000,00
42	Menor que R\$ 80.000,00
43	Menor que R\$ 80.000,00

44	Menor que R\$ 80.000,00
45	Menor que R\$ 80.000,00
46	Menor que R\$ 80.000,00
47	Menor que R\$ 80.000,00
48	Menor que R\$ 80.000,00
49	Menor que R\$ 80.000,00
50	Menor que R\$ 80.000,00
51	Menor que R\$ 80.000,00
52	Menor que R\$ 80.000,00
53	Menor que R\$ 80.000,00
54	Menor que R\$ 80.000,00
55	Menor que R\$ 80.000,00
56	Menor que R\$ 80.000,00
57	Menor que R\$ 80.000,00
58	Menor que R\$ 80.000,00
59	Menor que R\$ 80.000,00
60	Menor que R\$ 80.000,00
61	Menor que R\$ 80.000,00
62	Menor que R\$ 80.000,00
63	Menor que R\$ 80.000,00
64	Menor que R\$ 80.000,00
65	Menor que R\$ 80.000,00
66	Menor que R\$ 80.000,00
67	Menor que R\$ 80.000,00
68	Menor que R\$ 80.000,00
69	Menor que R\$ 80.000,00

Conforme exposto acima, apenas o Grupo 1 e o item 41 não se enquadram no inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006, pois apresenta valor estimado acima de R\$ 80.000,00, passando a configurar Ampla Concorrência.

Como os demais itens ficaram abaixo do valor limite supracitado, foi analisado o segundo critério para definição de exclusividade da participação de ME/EPP: se existem pelo menos 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências que serão estabelecidas no instrumento convocatório.

Para simplificar essa análise, os itens foram agrupados considerando que todos os itens são de uso comum em laboratório. Essa estratégia parte do princípio de que empresas especializadas em materiais de laboratório, geralmente oferecem um portfólio diversificado capaz de atender à demanda por múltiplos itens. Isso facilita a avaliação da dinâmica do mercado e aumenta a probabilidade ao atendimento de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente.

Para análise desse critério foram considerados os dados da Tabela 1, o qual demonstra a competitividade dos itens por meio da análise da participação das empresas nos pregões do CH-UFC. O resultado consta a seguir:

Tabela 3 - Análise de exclusividade com base no critério: microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente

CNPJ	EMPRESA	PORTE	UF
21.551.379/0008-74	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	DEMAIS	SP
71.957.310/0001-47	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT	DEMAIS	SP

04.886.103/0001-51	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	DEMAIS	PR
36.590.911/0001-63	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	EPP	PI
45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA	ME	PA
33.486.199/0001-69	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUME	EPP	PI
04.252.742/0001-65	E. R. TRINDADE LTDA	EPP	PA
23.420.875/0001-48	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES	EPP	SP
13.576.534/0001-02	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	DEMAIS	CE
24.632.970/0001-78	LB DISTRIBUICAO LTDA	EPP	RJ
48.740.849/0001-28	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	DEMAIS	SP
05.905.525/0001-90	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	DEMAIS	MG
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	EPP	MG
21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL LTDA	EPP	MG
06.003.551/0001-95	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA	DEMAIS	MG
20.840.177/0001-03	FIK COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORI	ME	SC
30.313.266/0001-55	RONI ALZI VIDROS CIENTIFICOS LTDA	EPP	RJ
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	ME	GO
00.484.240/0001-09	PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA	ME	SP
36.813.448/0001-71	MDL SOUZA COMERCIO LTDA	ME	RJ
80.392.434/0001-13	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODU	DEMAIS	PR
48.982.775/0001-36	FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	EPP	SP
17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI	EPP	PR
80.243.769/0001-70	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	ME	PR
01.808.192/0001-20	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA	ME	SP
49.506.242/0001-40	HALOGENN PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	ME	SP
21.895.553/0001-20	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO	ME	SP
03.595.984/0001-99	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	EPP	GO
05.116.278/0001-42	CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIR	EPP	RS
31.131.938/0001-74	MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ME	PB
04.919.019/0001-97	ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	EPP	SP
13.324.282/0001-24	KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORA	DEMAIS	PR
09.433.694/0001-25	JOSIEL DANILO DA SILVA	ME	MG
01.486.185/0001-59	EMVIPLAS EMBALAGENS LTDA	EPP	SP
32.833.748/0001-61	PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LT	ME	SP
05.857.218/0001-80	LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE E	DEMAIS	SP
14.086.420/0001-47	JPS CIENTIFICA E INFORMATICA LTDA	ME	MG
07.094.705/0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	DEMAIS	GO
42.291.390/0001-46	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENT	DEMAIS	DF
06.153.182/0001-17	LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI	ME	SP
30.985.388/0001-98	AUDIONEX MEDICAL EIRELI	EPP	GO
59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL LTDA	EPP	SP
04.345.762/0001-80	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	EPP	SP
43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO	ME	CE
27.089.709/0001-61	FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	DEMAIS	PR
03.596.923/0001-46	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	EPP	SP
05.731.550/0001-02	WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA	DEMAIS	MG
40.061.543/0001-33	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	ME	RS
12.134.879/0001-43	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	EPP	SP
19.031.878/0001-12	AUTOMX SOLUCOES LTDA	ME	SP

19.659.691/0001-68	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	DEMAIS	CE
20.352.354/0001-02	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	DEMAIS	MG
00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS	ME	RJ
13.008.903/0001-60	MILLENUM COMERCIO SERVICO LTDA	EPP	MG
19.026.964/0001-37	ILMA CHAVES PEREIRA	ME	MG
04.880.181/0001-49	AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	EPP	RS
53.427.738/0001-04	ICP INOVACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA	EPP	SP
72.201.890/0001-00	DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EPP	CE
07.185.891/0001-47	LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI	ME	SP
29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	EPP	SC
19.026.964/0001-37	ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS L	ME	MG
12.655.453/0001-35	FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAI	EPP	RJ
00.844.672/0001-83	EXPAND MEDICO LTDA	EPP	SP
31.864.051/0001-95	PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA	DEMAIS	RJ
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	EPP	PB

Diante do exposto, não foi identificada a existência de pelo menos 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente. Portanto, esses itens não atendem ao disposto no inciso II do art.49 da Lei nº 123/2006.

Assim conclui-se que todos os itens destinam-se à ampla concorrência.

7. Descrição da solução como um todo

O procedimento de aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, com intervalo de lances de 0,75% e modo de disputa combinado, iniciando ou começando como modo de disputa aberto e finalizando com o fechado.

Desta forma, o Complexo Hospitalar da UFC realizará a contratação de pessoa jurídica com o fornecimento regular dos itens a serem adquiridos por um período de aproximadamente 12 (doze) meses, conforme definição da Unidade demandante. A empresa vencedora deverá observar estritamente as especificações técnicas dos materiais.

A contratação atenderá às necessidades dos pacientes demandantes dos serviços do CH/UFC-Ebserh em cumprimento do contrato de gestão celebrado com o Sistema Único de Saúde (SUS), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, firmados através dos Contratos nº 05/2022 e 04/2022, respectivamente, a execução de ações e serviços de saúde, ensino e pesquisa no âmbito do Sistema Único de Saúde.

BENS COMUNS

O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, bem como a Lei nº 13.303/2016 que regula as empresas estatais, não trouxeram em seu corpo a definição do que seria "bem comum". Desta forma, incorpora-se o que estabelece o Decreto nº 10.818/2021:

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou

d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda.

Considerando que este processo de aquisição tem por objeto a aquisição de materiais de laboratório, o qual não contempla características de ostentação, opulência, apelo estético ou requinte, portanto, enquadra-se na categoria de bens comuns.

Esses itens, que são amplamente utilizados no CH-UFC, possuem características técnicas padronizadas com uso cotidiano e recorrente, de extrema importância para atender as necessidades dos usuários e profissionais. São insumos abundantemente ofertados no mercado e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação atende ao estabelecido pelo artigo 4º do Regime Jurídico das Contratações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (RLCE 2.0):

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

IV - adoção preferencial da modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet.

Portanto, a adoção da modalidade de Pregão Eletrônico é a opção mais vantajosa para as contratações conduzidas por este Complexo, pois além de garantir o cumprimento das diretrizes legais, promove um alinhamento com os princípios gerais da administração pública, como a celeridade, transparência, ampliação da competitividade, eficiência, a impessoalidade e a legalidade, permitindo que a administração obtenha bens e serviços em condições mais favoráveis, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO

A escolha do critério de julgamento menor preço é amplamente utilizada em pregões eletrônicos, sobretudo na área da saúde, onde a eficiência no uso de recursos públicos é uma prioridade. Este critério assegura que a administração adquira produtos como menor custo possível, sem comprometer a qualidade exigida pelas especificações técnicas.

Portanto, o critério de julgamento menor preço foi escolhido pois está entre os indicados para ser utilizado com a modalidade pregão e é a opção que mais se adequa a esse tipo de objeto, já que a opção maior desconto é mais utilizada na existência de tabela de preços formalmente aprovada por entidade governamental, o que não é o caso dessa contratação.

MODO DE DISPUTADO COMBINADO

Para esta aquisição, optou-se por usar o modo de disputa combinado, iniciando com o modo de disputa aberto e finalizando como fechado. No contexto da aquisição, esse modelo reduz o risco de práticas anticompetitivas, assegurando que o processo ocorra de maneira transparente e imparcial, ao mesmo tempo que permite a obtenção de preços mais competitivos.

INTERVALO DE LANCES DE 0,75% ENTRE AS PROPOSTAS

O estabelecimento de um intervalo de lances de 0,75% entre as propostas tem como objetivo evitar lances simbólicos, irrelevantes ou excessivamente pequenos, que pouco contribuem para a real diminuição do valor final. Esse critério estimula que os fornecedores façam lances mais competitivos, ao mesmo tempo que confere maior dinamicidade e agilidade ao processo de disputa.

Ressalta-se que não houve preocupação com risco de ancoragem por parte dos licitantes durante a fase aberta, pois o valor de referência será sigiloso e somente será divulgado após a fase lances, em momento que será definido no edital.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Tabela 4 - Itens a serem contratados

ITEM	CÓDIGO MASTER	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	CÓDIGO AGHU HUWC	CÓDIGO AGHU MEAC	SUBELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
GRUPO 1 – MATERIAL DE COLETA (ITENS 01 AO 13)								
1	568344	EBS02897	375911	568344	568344	33903035	TUBO A VÁCUO OU TUBO SERINGA (ASPIRAÇÃO) PARA COLETA DE SANGUE TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO, INCOLOR, ESTÉRIL, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, ETIQUETADO COM NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2,5 A 5 ML, COM ATIVADOR DE COAGULAÇÃO E GEL SEPARADOR.	UNIDADE
2	591429	EBS02894	372353	401235		33903035	TUBO A VÁCUO OU TUBO SERINGA (ASPIRAÇÃO) PARA COLETA DE SANGUE, EM PET DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO, COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2,5 À 5 ML, ANTICOAGULANTE HEPARINA DE LÍTIO E GEL SEPARADOR, DESTINADOS A EXAMES BIOQUÍMICOS EMERGENCIAIS (TAMPA VERDE). DEVEM ESTAR ADEQUADOS A NR 32.	UNIDADE
3	586854	EBS02895	374074	586854	400935	33903035	TUBO A VÁCUO OU TUBO SERINGA (ASPIRAÇÃO) PARA COLETA DE SANGUE, EM PET DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO, COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 1,2 A 2 ML, COM FLUORETO DE SÓDIO PARA DOSAGEM DE GLICOSE (TAMPA CINZA). DEVEM ESTAR ADEQUADOS A NR 32.	UNIDADE

4	586852	EBS06904	372348	401407	400601	33903035	TUBO A VÁCUO OU TUBO SERINGA (ASPIRAÇÃO) PARA COLETA DE SANGUE, EM PLÁSTICO, PET DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO, COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 1,4 A 2 ML, COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, PARA COAGULAÇÃO (TAMPA AZUL). DEVEM ESTAR ADEQUADOS A NR 32.	UNIDADE
5	591430	EBS09773	432071			33903035	TUBO A VÁCUO OU TUBO SERINGA (ASPIRAÇÃO) PARA COLETA DE SANGUE, EM PLÁSTICO, PET DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO, COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 4 A 4,5 ML, COM FLUORETO DE SÓDIO PARA DOSAGEM DE GLICOSE (TAMPA CINZA). DEVEM ESTAR ADEQUADOS A NR 32.	UNIDADE
6	592974	EBS02901	377426	592974	400423	33903035	TUBO A VÁCUO OU TUBO SERINGA (ASPIRAÇÃO) PEDIÁTRICO PARA COLETA DE SANGUE, EM PLÁSTICO, PET DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO, COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VOLUME DE 1,2 A 2ML COM EDTA, PARA HEMATOLOGIA (TAMPA ROXA). DEVEM ESTAR ADEQUADOS A NR 32.	UNIDADE
							TUBO A VÁCUO OU TUBO SERINGA (ASPIRAÇÃO) PARA COLETA DE SANGUE, EM PLÁSTICO, PET DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA	

7	527319	EBS06917	386979	527319	400303	33903035	DE SEGURANÇA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO, COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2,7 A 4,5 ML, COM CITRATO DE SÓDIO 3,2% PARA COAGULAÇÃO (TAMPA AZUL). DEVEM ESTAR ADEQUADOS A NR 32.	UNIDADE
8	586851	EBS02902	377598	586851	586851	33903035	TUBO A VÁCUO OU TUBO SERINGA (ASPIRAÇÃO) PARA COLETA DE SANGUE, EM PLÁSTICO, PET DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO, COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VOLUME DE 2 A 4 ML COM EDTA, PARA HEMATOLOGIA (TAMPA ROXA). DEVEM ESTAR ADEQUADOS A NR 32.	UNIDADE
9	522252	EBS02261	397583	522252	522252	33903036	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25 X 0,8MM OU 32 X 0,8MM (21G X 1-1/4"), TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVEM ESTAR ADEQUADOS A NR 32. OBS: "É NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE ADAPTADOR DESCARTÁVEL COMPATÍVEL, SENDO 01 (UMA) UNIDADE PARA CADA AGULHA".	UNIDADE
10	591432	EBS02260	399982	591432	400632	33903036	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, USO PEDIÁTRICO / GERIÁTRICO, 25X7 (22G), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO, CANHÃO PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. DEVEM ESTAR ADEQUADOS A NR 32. OBS: "É	UNIDADE

							NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE ADAPTADOR DESCARTÁVEL COMPATÍVEL, SENDO 01 (UMA) UNIDADE PARA CADA AGULHA".	
11	533530	EBS03045	437174	533530	533530	33903035	ESCALPE, AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE 23G, TIPO COLETA SANGUE À VÁCUO, ADAPTADOR LUER LOCK, COLETA MÚLTIPLA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO, TRAVA SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA APÓS A PUNÇÃO. OBS: "É NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE ADAPTADOR DESCARTÁVEL COMPATÍVEL, SENDO 01 (UMA) UNIDADE PARA CADA ESCALPE".	UNIDADE
12	568419	EBS03044	437173	568419	400621	33903035	ESCALPE, AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE 21G, TIPO COLETA SANGUE À VÁCUO, ADAPTADOR LUER LOCK, COLETA MÚLTIPLA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO, TRAVA SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA APÓS A PUNÇÃO. OBS: "É NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE ADAPTADOR DESCARTÁVEL COMPATÍVEL, SENDO 01 (UMA) UNIDADE PARA CADA ESCALPE".	UNIDADE
							ESCALPE, AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE 25G, PARA COLETA SANGUE À VÁCUO, ADAPTADOR LUER LOCK, COLETA MÚLTIPLA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO, ESTERILIDADE	

13	593657	EBS03043	437172			33903035	ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO, TRAVA SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA APÓS A PUNÇÃO. OBS: “É NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE ADAPTADOR DESCARTÁVEL COMPATÍVEL, SENDO 01 (UMA) UNIDADE PARA CADA ESCALPE”.	UNIDADE
ITENS DIVERSOS (ITENS 14 A 69)								
14	586855	EBS09014	351012	586855	586855	33903035	TUBO EM PLÁSTICO, PET DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO, VOLUME 2 A 4 ML, COMPONENTES COM CITRATO DE SÓDIO TAMPONADO 3,2%, USO COLETA DE SANGUE PARA TESTE DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS), CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVEM ESTAR ADEQUADOS A NR 32.	UNIDADE
15	578577	EBS08776	422166			33903035	ACIDÍMETRO PARA LEITE HUMANO COMPLETO (BURETA COM CAPACIDADE DE 2ML E DIVISÕES DE 0,01 EM BOROSILICATO PARA USO EM ACIDÍMETRO COM FRASCO RESERVA DE 50ML EM VIDRO ÂMBAR E SUPORTE COMPLETO).	UNIDADE
16	585312	EBS02954	408814			33903035	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL PLATINA, CALBRADA 1/1.000.	UNIDADE
17	527408	EBS06475	408275	527408	527408	33903035	BÉQUER, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, TIPO BECKER, GRADUAÇÃO PERMANENTE, CAPACIDADE 50ML, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UNIDADE
18	578706	EBS08817	283766	403075		33903035	ELETRODO DE PH COMBINADO DE VIDRO COM CABO INCLUSO.	UNIDADE
19	591518	EBS06727	430254			33903035	ESTANTE PARA TUBOS DE COLETA DE 5 E 20 ML, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA	UNIDADE

							APROXIMADAMENTE 24 TUBOS, AUTOCLAVÁVEL.	
20	585315	EBS00545	436319			33903035	FRASCO COLETOR PARA EXAME, SEM CONSERVANTE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCA LARGA, TIPO TAMPA DE ROSCA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, APLICAÇÃO COLETA DE URINA DE 24 HORAS.	UNIDADE
21	587744		419802	401175	400329	33903019	FRASCO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 300ML, GRADUADO COM DIVISAO DE 25ML, tampa plástica e boca larga PARA UTILIZACAO EM FREEZER OU CONGELADOR E ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE (resistente a temperatura de 134°C e ao congelamento de até -25°C) FR 1UD	UNIDADE
22	584325	EBS06852	440059	401174		33903035	FRASCO PARA CULTURA CELULAR, ESTÉRIL, 60ML, SEM FILTRO, TAMPA POSIÇÃO (VENT), 25 CM², FRASCO (GARRAFA) PARA CULTURA DE CÉLULAS E TECIDOS. FRASCOS MOLDADOS EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA AS TÉCNICAS DE CULTURA DE TECIDOS. TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, SEM FILTRO E FECHAMENTO COM 2 POSIÇÕES: "VENT": POSIÇÃO INTERMEDIÁRIA QUE GARANTE O CRESCIMENTO POR DEIXAR ENTRAR UMA PEQUENA QUANTIDADE DE AR NO INTERIOR DO FRASCO; FECHAMENTO HERMÉTICO. CARACTERÍSTICAS: DESCARTÁVEIS, PRODUTO NÃO APIROGÊNICO ; ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA; SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATTADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE TIPOS DE TECIDOS; EXCELENTE TRANSPARENCIA PARA ANÁLISES MICROSCÓPICAS; VOLUMES GRADUADOS E EXPRESSOS NA PAREDE DO FRASCO; TARJA NA COR BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO DA	UNIDADE

							AMOSTRA. ÁREA DE CRESCIMENTO: 25 CM².	
23	579705	EBS06840	409442	579705		33903019	FRASCO. MATERIAL: VIDRO ÂMBAR; TAMPA ROSQUEÁVEL COM BATOQUE; CAPACIDADE 100 ML.	UNIDADE
24	591519	EBS06839	411263	591519		33903019	FRASCO. MATERIAL: VIDRO ÂMBAR; TAMPA ROSQUEÁVEL COM BATOQUE; CAPACIDADE 60 ML.	UNIDADE
25	589211	EBS03008	411986			33903035	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, APLICAÇÃO EXTENSORA PARA ESFREGAÇO	CAIXA COM 3 UNIDADES
26	586979	EBS03057	450677	586979		33903035	MICROPIPETA MONOCANAL. VOLUME VARIÁVEL DE 0,5 A 10 MCL; MECÂNICA, COM EJETOR DE PONTEIRA; AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE
27	567369	EBS02899	376210	401459	400553	33903035	MICROTUBO OU TUBO SERINGA COM ATIVADOR DO COÁGULO E GEL SEPARADOR PARA MICROCOLETA QUE COMPORTE UM VOLUME ENTRE DE 0,5 A 1,0 ML DE SANGUE DE RECÉM NASCIDOS PARA ANÁLISES SOROLÓGICAS.	UNIDADE
28	567370	EBS02889	372338	567370	567370	33903035	MICROTUBO OU TUBO SERINGA COM TAMPA ROXA CONTENDO EDTA PARA MICROCOLETA QUE COMPORTE UM VOLUME ENTRE 0,5 A 1,0 ML DE SANGUE DE RECÉM NASCIDOS PARA ANÁLISES HEMATOLÓGICAS.	UNIDADE
29	584332	EBS02934	408179			33903035	MICROTUBO. MATERIAL: POLIPROPILENO; GRADUADO; COM TAMPA DE PRESSÃO, CHATA; FUNDO CÔNICO; LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIOS; VOLUME 1,5 ML.	PACOTE COM 500 UNIDADES
30	535370	EBS02909	378082	401203	535370	33903035	MICROTUBO OU TUBO SERINGA COM TAMPA AZUL CONTENDO CITRATO DE SÓDIO PARA MICROCOLETA QUE COMPORTE UM VOLUME ENTRE 0,5 A 1,4 ML DE SANGUE DE RECÉM NASCIDOS PARA PROVAS DE COAGULAÇÃO SANGUÍNEA.	UNIDADE
31	592364	EBS06382	417814	401177	400341	33903035	PIPETA PASTEUR. MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME 3 ML, GRADUADA, ESCALA DE GRADUAÇÃO 0,5 ML, DESCARTÁVEL.	UNIDADE

32	527033	EBS08769	410489	527033	400709	33903035	PIPETA SOROLÓGICA EM VIDRO BOROSSILICATO, BICO TEMPERADO, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE DE 1/10, COM TINTA RESISTENTE A SECAGEM EM ESTUFA A 80°C E AUTOCLAVAÇÃO EM VAPOR ÚMIDO A 121°C POR 15 MINUTOS, COM CAPACIDADE DE 5ML.	UNIDADE
33	591563	EBS06395	416525			33903035	PIPETA, TIPO WESTERGREN, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA 1 EM 1 MM.	UNIDADE
34	584273	EBS06397	408655	584273		33903035	PIPETADOR MANUAL PARA ACOPLAMENTO DE PIPETAS DE VIDRO, ROLDANA PARA UM PRECISO CONTROLE DO ENCHIMENTO OU DISPENSAÇÃO DA PIPETA, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A ÁCIDOS E SOLUÇÕES ALCALINAS COM CAPACIDADE DE 10 ML.	UNIDADE
35	579071	EBS06398	408654	579071		33903035	PIPETADOR MANUAL PARA ACOPLAMENTO DE PIPETAS DE VIDRO, ROLDANA PARA UM PRECISO CONTROLE DO ENCHIMENTO OU DISPENSAÇÃO DA PIPETA, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A ÁCIDOS E SOLUÇÕES ALCALINAS COM CAPACIDADE DE 2 ML.	UNIDADE
36	579072	EBS06397	408655	579072		33903035	PIPETADOR MANUAL PARA ACOPLAMENTO DE PIPETAS DE VIDRO, ROLDANA PARA UM PRECISO CONTROLE DO ENCHIMENTO OU DISPENSAÇÃO DA PIPETA, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A ÁCIDOS E SOLUÇÕES ALCALINAS COM CAPACIDADE DE 5 ML.	UNIDADE
37	584331	EBS02751	408697	402729	400853	33903035	PONTEIRA PARA MICROPIPETA. MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE ATÉ 200 µL; COM FILTRO HIDRÓFobo; ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIO; DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	PACOTE COM 1.000 UNIDADES
							PONTEIRA UNIVERSAL C/ FILTRO 100-1000UL, CERTIF. LIVRE. DNASE, RNASE. PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA USO COM MICROPIPETAS DE DIVERSAS	

38	568484	EBS02752	408728	402727	400851	33903035	MARCAS COM VOLUMES VARIÁVEIS PONTEIRAS DE ENCAIXE UNIVERSAL SÃO DESIGNADAS PARA ENCAIXAR EM UMA GRANDE VARIEDADE DE MICROPIPETAS MONO E MULTICANAL. CARACTERÍSTICAS: - COM FILTRO (BARREIRA); FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA; - AUTOCLAVÁVEL ATÉ 121°C POR 15 MINUTOS A 1 ATM DE PRESSÃO. VOLUME: VOLUME VARIÁVEL ENTRE 1000µL. COMPATIBILIDADE: CERTIFICAÇÃO: PRODUTO COM CERTIFICADO LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNICOS.	PACOTE COM 1.000 UNIDADES
39	562953	EBS03011	412639	401111	400347	33903035	PORTA LÂMINAS DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO COM DIVISÓRIAS INTERNAS PARA ACONDICIONAR 03 LÂMINAS DE VIDRO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	UNIDADE
40	586859	EBS03048	440372	401516	400561	33903035	SERINGA PARA GASOMETRIA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, PARA COLETA DE SANGUE, COM TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, COM CÁLCIO E HEPARINA DE LÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE
41	573823	EBS04904	440373	573823	573823	33903035	SERINGA PARA GASOMETRIA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, GRADUADA, NUMERADA, PARA COLETA DE SANGUE, COM TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, CONTENDO CÁLCIO E HEPARINA DE LÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE
42	592369	EBS07304	421507			33903035	SUPORTE DE METAL PARA PIPETA TIPO WESTERGREN COM PINTURA METÁLICA E CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) PIPETAS	UNIDADE
43	573961	EBS07297	410844			33903035	SUPORTE GIRATÓRIO PARA PIPETAS. MATERIAL POLIPROPILENO E HASTE EM AÇO INOX. SEMELHANTE AO	UNIDADE

							DA MARCA NALGON. CAPACIDADE 44 PIPETAS.	
44	563510	EBS02431	396142	563510	400753	33903035	SWAB, HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE
45	570386	EBS08528	384214			33903035	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR PARA FREEZER, GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA COM SENSIBILIDADE DE 0,1°C COM CONTROLE DE MÍNIMO E MÁXIMO.	UNIDADE
46	527580	EBS06519	298436			33903035	TERMÔMETRO PARA BANHO-MARIA DIGITAL COM ESCALA INTERNA E COLUNA GRADUADA DE -10 A 110°C.	UNIDADE
47	565653	EBS07581	424742	402177	400629	33903035	TUBO DE VIDRO P/ LABORATORIO DURAN ATÉ 500 MICROLITROS - 1UD	UNIDADE
48	533076	EBS06880	469645	403359		33903035	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM EDTA E GEL SEPARADOR; VOLUME 3,5 ML; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: COLETA DE SANGUE À VÁCUO	UNIDADE
49	591584	EBS06884	388078			33903035	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM HEPARINA DE SÓDIO; VOLUME 4 ML; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: COLETA DE SANGUE À VÁCUO.	UNIDADE
50	461148		481974			33903022	ESCOVA TUBO ENSAIO CERDA PELO CABO ARAME MED 20CM APRESENTAÇÃO: UIND (QT:1) UNID: UD	UNIDADE
51	585313	EBS06300	408987			33903035	CABO DE KOLLE. MATERIAL: CORPO EM ALUMÍNIO, CABO COM ISOLANTE TÉRMICO; EXTREMIDADE ROSQUEÁVEL PARA FIXAÇÃO DE ALÇA DE PLATINA OU NÍQUEL-CROMO; COMPRIMENTO DE CERCA DE 25 CM.	UNIDADE
52	570267	EBS06825	419770	570267		33903035	BÉQUER. MATERIAL VIDRO; GRADUADO; FORMA BAIXA; COM ORLA E BICO; CAPACIDADE 20 ML.	UNIDADE
							BANDAGEM ADESIVA ANTI-SÉPTICA, ARREDONDADA, MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA,	

53	578573	EBS03036	429067	578573	578573	33903036	ANTIALÉRGICA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APLICAÇÃO: USO APÓS A PUNÇÃO VENOSA.	CAIXA COM 500 UNIDADES
54	446050	EBS02412	412644			33903011	TIRA DE PH; FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 14, COM 04 CORES, GRADUAÇÃO DE 01 UNIDADE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 TIRAS.	CAIXA COM 100 UNIDADES
55	585099	EBS06243	464231	585099		33903036	NAVALHA HISTOLÓGICA. MATERIAL: AÇO INOX, COM BORDA REVESTIDA DE CERÂMICA E TEFLON; DIMENSÕES 80 MM X 14 MM. APLICAÇÃO PARA MICRÓTOMO; ALTO PERFIL; USO DESCARTÁVEL.	CAIXA COM 50 UNIDADES
56	584322	EBS08771	410532	584322	584322	33903035	PIPETA GRADUADA. MATERIAL: POLIESTIRENO; VOLUME 10 ML; ESCALA DE GRADUAÇÃO 1/10; ESTÉRIL; APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE; COM FILTRO DE ALGODÃO; DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PACOTE COM 50 UNIDADES
57	593662	EBS08772	410538	593662	593662	33903035	PIPETA GRADUADA. MATERIAL: POLIESTIRENO; VOLUME 25 ML; ESCALA DE GRADUAÇÃO 1/10; ESTÉRIL; APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE; COM FILTRO DE ALGODÃO; DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PACOTE COM 50 UNIDADES
58	576224	EBS08770	410528	576224	576224	33903035	PIPETA GRADUADA. MATERIAL: POLIESTIRENO; VOLUME 5 ML; ESCALA DE GRADUAÇÃO 1/10; ESTÉRIL; APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE; COM FILTRO DE ALGODÃO; DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PACOTE COM 50 UNIDADES
59	585997	EBS08552	408974			33903035	PISTILO. MATERIAL VIDRO, COMPRIMENTO CERCA DE 14 CM X 17 MM DE DIÂMETRO.	UNIDADE
60	585370	EBS08639	427478			33903035	PONTEIRA PARA MICROPIPETA. MATERIAL: POLIPROPILENO; AMARELA; CAPACIDADE ATÉ 200 µL; ENCAIXE UNIVERSAL; SEM FILTRO; DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE DE 500 A 1.000 UNIDADES.	PACOTE COM 1.000 UNIDADES
							PONTEIRA PARA MICROPIPETA. MATERIAL:	

61	592368	EBS02758	427479	592368	592368	33903035	POLIPROPILENO; CAPACIDADE ATÉ 1.000 MCL; DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 A 1.000 UNIDADES.	PACOTE COM 1.000 UNIDADES
62	565834	EBS08640	408699	565834	565834	33903035	PONTEIRA PARA MICROPIPETA. MATERIAL: POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; CAPACIDADE ATÉ 200 µL; ENCAIXE UNIVERSAL; SEM FILTRO; AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE DE 1.000 UNIDADES.	PACOTE COM 1.000 UNIDADES
63	586950	EBS02428	396145	402150	400993	33903035	SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, COM MEIO DE TRANSPORTE STUART, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL GRAU CIRÚRGICO, COM PROTETOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE
64	585442	EBS08964	475594	585442	400941	33903035	TAMPA PARA TUBOS DE ENSAIO. MATERIAL POLIPROPILENO; TIPO FLECHA, COM ENCAIXE POR PRESSÃO; PARA TUBOS DE 12 MM.	UNIDADE
65	591582	EBS06442	409030	591582	591582	33903035	TUBO DE HEMÓLISE DE VIDRO CRISTAL PARA TIPAGEM SANGUÍNEA MEDINDO 12 X 75 MM, COM CAPACIDADE PARA 5 ML.	UNIDADE
66	580595	EBS08962	454840	580595	580595	33903035	TUBO DE ENSAIO. MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, FUNDO REDONDO, SEM TAMPA; DIMENSÕES 12 X 75 MM; CAPACIDADE 5 ML. APLICAÇÃO: TUBO DE HEMÓLISE.	UNIDADE
67	595714	EBS06845	408610			33903019	FRASCO PARA CULTURA DE CÉLULAS E TECIDOS. MATERIAL: POLIESTIRENO, TRANSPARENTE; GRADUADO, ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; ÁREA DE CRESCIMENTO DE 25 CM²; TAMPA ROSQUEÁVEL COM FILTRO; CAPACIDADE 60ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE
68	595715	EBS07334	451612			33903035	MICROPIPETA MULTICANAL. VOLUME VARIÁVEL DE 20 A 200 UL, 12 CANAIS; MECÂNICA, COM EJETOR DE PONTEIRA, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE
69	584324	EBS07316	417047			33903035	PIPETA PASTEUR. MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME 3 ML, GRADUADA, ESCALA DE GRADUAÇÃO 0,5 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica

A exigência do atestado de capacidade técnica como documento de qualificação técnica é essencial para assegurar que empresas tenham a experiência necessária para realizar serviços e fornecer bens com qualidade e dentro dos padrões exigidos. Esse documento confirma que os fornecedores tenham capacidade comprovada, evitando contratações de empresas sem a experiência mínima necessária. Isso reduz o risco de falhas, atrasos e baixa qualidade na execução dos serviços ou entrega de bens, além de promover maior segurança e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Conforme art.65 do RLCE 2.0:

§ 3º A exigência de atestados constante do inciso III do caput será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 4º Observado o disposto no caput e no § 3º, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados, exceto se houver no ETP situação específica devidamente fundamentada que justifique adoção de limitação temporal.

Portanto, considerando a relevância e valor, só será solicitado atestado de capacidade técnica para os itens abaixo:

Tabela 5 - Itens que serão exigidos atestado de capacidade técnica conforme relevância e valor

ITEM	CÓDIGO MASTER	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	COMPROVAÇÃO DE 20% DA QUANTIDADE
1	568344	TUBO A VÁCUO OU TUBO SERINGA (ASPIRAÇÃO) PARA COLETA DE SANGUE TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO, INCOLOR, ESTÉRIL, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, ETIQUETADO COM NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2,5 A 5 ML, COM ATIVADOR DE COAGULAÇÃO E GEL SEPARADOR.	UNIDADE	72.000
22	584325	FRASCO PARA CULTURA CELULAR, ESTÉRIL, 60ML, SEM FILTRO, TAMPA POSIÇÃO (VENT), 25 CM³, FRASCO (GARRAFA) PARA CULTURA DE CÉLULAS E TECIDOS. FRASCOS MOLDADOS EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA AS TÉCNICAS DE CULTURA DE TECIDOS. TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, SEM FILTRO E FECHAMENTO COM 2 POSIÇÕES: "VENT": POSIÇÃO INTERMEDIÁRIA QUE GARANTE O CRESCIMENTO POR DEIXAR ENTRAR UMA PEQUENA QUANTIDADE DE AR NO INTERIOR DO FRASCO; FECHAMENTO HERMÉTICO. CARACTERÍSTICAS: DESCARTÁVEIS, PRODUTO NÃO APIROGÊNICO ; ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA; SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATTADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE TIPOS DE TECIDOS; EXCELENTE TRANSPARENCIA PARA ANÁLISES MICROSCÓPICAS; VOLUMES GRADUADOS E EXPRESSOS NA PAREDE DO	UNIDADE	2.000

		FRASCO; TARJA NA COR BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA. ÁREA DE CRESCIMENTO: 25 CM².		
41	573823	SERINGA PARA GASOMETRIA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, GRADUADA, NUMERADA, PARA COLETA DE SANGUE, COM TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, CONTENDO CÁLCIO E HEPARINA DE LÍTIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	14.000
55	585099	NAVALHA HISTOLÓGICA. MATERIAL: AÇO INOX, COM BORDA REVESTIDA DE CERÂMICA E TEFLON; DIMENSÕES 80 MM X 14 MM. APLICAÇÃO PARA MICRÓTOMO; ALTO PERFIL; USO DESCARTÁVEL.	CAIXA COM 50 UNIDADES	18

Para tal, será necessário comprovar o fornecimento com quantitativo mínimo de 20% do total de cada item, conforme informado na tabela acima. Caso o atestado não descreva o material ou a quantidade fornecida, poderá ser anexado notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, desde que correspondam ao atestado.

O objeto do atestado apresentado deverá ser compatível com os itens desta licitação. Para tal, considera-se compatível com os itens em questão:

- item 1: tubos para coleta de sangue de volume variado
- item 22: frascos para cultura celular de volume variado
- item 41: seringas para gasometria de volume variado
- item 55: navalhas histológicas de tamanho variado

Para garantir a competitividade, será permitido a soma de atestados. Essa prática tem respaldo nas normas legais brasileiras, principalmente na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), e visa promover maior participação de fornecedores, incentivando a competitividade, sem comprometer a qualidade ou a segurança do fornecimento.

SUBCONTRATAÇÃO

No caso específico da aquisição, cujos itens que não exigem complexidade técnica no fornecimento e estão amplamente disponíveis no mercado, além de serem bens padronizados, cujas especificações técnicas e requisitos de qualidade são bem conhecidos e regulados, torna-se desnecessário o envolvimento de terceiros para cumprir as obrigações contratuais.

Portanto, considerando a simplicidade do fornecimento, a necessidade de controle direto sobre a qualidade dos produtos e a exigência de responsabilidade integral do fornecedor principal, não será admitida a subcontratação para esta aquisição.

EMPRESAS EM CONSÓRCIO

O RLCE 2.0, em seu art. 68, faculta à administração pública vedar a participação de consórcios em licitações, desde que essa decisão seja devidamente justificada no processo de contratação. Essa ressalva é crucial, pois demonstra que a vedação não pode ser arbitrária, devendo ser embasada em critérios objetivos que demonstrem sua vantagem para a administração.

Por este processo tratar da aquisição de produtos de saúde de uso comum e amplamente disponíveis no mercado, a formação de consórcios não se justifica. Esses produtos, em geral, não apresentam características de alta complexidade técnica que exijam a participação conjunta de empresas para fornecer os itens com a qualidade ou o volume exigido pelo edital. Portanto, empresas individuais, já capacitadas e presentes no mercado, têm capacidade de participar de forma independente e plena do processo licitatório, atendendo aos requisitos para execução do objeto.

Além disso, outro argumento a favor da vedação é a complexidade na gestão de contratos com consórcios que exigem maior controle e fiscalização, pois envolvem várias empresas, dificultando a comunicação e a definição de responsabilidades. Também, deve ser ressaltado que a contratação por consórcios pode encarecer o processo, já que é necessário remunerar todas as empresas envolvidas. Contratar diretamente com uma única empresa tende a gerar economia.

Adicionalmente, essa vedação está alinhada com os princípios da administração pública, como a eficiência, ao simplificar a gestão dos contratos; a economicidade, ao evitar custos adicionais; e a transparência, por facilitar a fiscalização e o cumprimento das obrigações contratuais. Dessa forma, entende-se não ser vantajosa para o Complexo ou mesmo para o aumento da competitividade a participação de empresas consorciadas.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

A aquisição de bens de consumo representa a maior parcela do número de itens de compra dentro do CH-UFC e grande parte dos contratos são formalizados por nota de empenho, sejam decorrentes de pregões para registro de preços, tradicionais, dispensas ou inexigibilidades.

Considerando a demanda crescente e contínua por serviços e a escassez de recursos, o segmento de saúde ainda é amplamente regulado pelo poder público, o que acaba exigindo maior controle nos processos de aquisição de produtos, gestão e fiscalização de contratos.

Assim, o grande número de compras de bens, aliado ao necessário controle decorrente da atividade em que a Ebserh se insere, acarretam inúmeros processos de apuração de irregularidades por descumprimento contratual, em especial por atraso nas entregas, que por vezes culminam na aplicação de multas moratórias de valor reduzido, mas que geram enorme custo à Ebserh em razão da necessidade de cumprimento de rito próprio do processo sancionador.

Nesse contexto, observando a execução das contratações realizadas pela Rede Ebserh, é possível perceber as dificuldades encontradas pelos gestores para mitigar os riscos no possível desabastecimento de determinado insumo ou medicamento, bem como para sancionar contratados, já que a métrica de aplicação de multas comumente utilizada nos processos de contratação da Rede acaba sendo pouco eficiente.

Isto posto, a fim de facilitar a gestão e fiscalização dos contratos formalizados por nota de empenho, o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) foi estabelecido nos processos licitatórios da Rede Ebserh por meio do Ofício Circular - SEI 15 (SEI nº21984176). Essa ferramenta permite que a administração pública monitore de forma contínua e objetiva o desempenho dos fornecedores ao longo da execução do contrato.

No contexto do pregão eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), onde os contratos podem ser realizados de forma parcelada ao longo de um período, o IMR desempenha um papel essencial para garantir que cada fornecimento ou prestação de serviço seja executado com o mesmo nível de qualidade.

Dessa forma, ao incluir o IMR nos processos de aquisição, o CH-UFC pode verificar, com base em critérios pré-definidos, a probabilidade de entrega de itens dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, o que é crucial para garantir o abastecimento dos estoques, bem como uso dos recursos públicos de maneira eficiente, sem que o serviço hospitalar não seja prejudicado por entregas ou prestações de serviço inadequadas.

LIMITAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ORGÃOS

O Decreto nº 11.462/2023 informa no art.7º que:

Art. 7º. Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Já o § 3º do art.89 do RLCE 2.0 informa que:

Art. 89. §3º As licitações no âmbito do SRP serão preferencialmente precedidas do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, com prioridade para participação de outras unidades hospitalares da Ebserh.

Deve-se considerar também que as equipes do CH-UFC responsáveis pelo planejamento, seleção do fornecedor e gestão de atas de registros de preços possuem uma quantidade reduzida de pessoas em suas equipes. Conforme dados da Ferramenta de Apresentação de Painéis de Inteligência em Saúde (FAPIS), o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do Complexo Hospitalar da UFC (SAFS) possui atualmente sob sua responsabilidade 877 atas de registros de preços (Anexo I - Atas Vigentes FAPIS). E todos os anos esse mesmo quantitativo de atas é gerado a partir de novos processos licitatórios.

Dessa forma, um aumento hipotético de 10% das atas com órgãos participantes, já traria um impacto expressivo na capacidade produtiva do setor. Além disso, outras unidades também seriam afetadas pelo aumento da atividade de gestão de atas de registro de preço, como o Setor de Administração (SAD), comprometendo a capacidade de gerenciamento desta equipe com a quantidade de atas a serem geridas.

Por esse motivo, essa EPC pretende limitar a o número máximo de órgãos participantes da ARP, 05 desde que sejam hospitais da rede Ebserh localizados na Região Nordeste.

O motivo para a essa delimitação geográfica é o risco de órgãos de outras regiões do país participarem das IRPs desse CH-UFC e, por isso, ocorrer redução de competitividade do certame ou ainda o aumento do inadimplemento, durante a execução da ARP. Por exemplo, um órgão que esteja na região Norte ou no Sul do país, poderá reduzir o interesse das empresas ao participar dos processos licitatórios devido as dificuldades logísticas e geográficas envolvidas no atendimento dos pedidos recebidos.

Uma forma de reduzir os impactos da dispersão geografia e melhorar o retorno para as futuras contratadas, seria prever preços diferentes para objetos entregues em locais diferentes. Contudo, apesar do Decreto nº 11.462/2023 prever a utilização desse mecanismo, o Parecer Jurídico Referencial, a partir de uma recomendação da Diretora de Administração e Infraestrutura (DAI) da Rede Ebserh, sugere a não utilização dessa forma de atuação, como pode ser visto no excerto a seguir, retirado do Ofício - SEI 11 (SEI nº 35342102):

9. Possibilidade de fixação de preços diferentes – inc. III do Art. 15º

9.1. O inciso III do Art. 15º trata de características da contratação em motivo amplo que possibilitam o registro de preços diferenciados. Contudo, considerando as características dos processos licitatórios da Rede Ebserh não se vislumbra aplicação coerente e segura para a aplicação dessa diferenciação.

9.2. Entende-se que os preços diferenciados em uma mesma contratação seriam aceitáveis em uma contratação ou aquisição centralizada, ainda assim, seria necessário pesar gravemente as vantagens e desvantagens de se aceitar preços distintos uma vez que as contratações centralizadas objetivam ganho em escalas, o que se perde ao se prever preços diferentes em uma mesma contratação (vale dizer, pelo mesmo fornecedor).

9.3. Assim, a recomendação da DAI é que essa possibilidade não seja aplicada nas aquisições realizadas individualmente pela Rede, sendo que mesmo nas compras centralizadas pela Sede, serão utilizados outros mecanismos que respondem às especificidades de logística, como a organização de compras em lotes regionais.

Portanto, devido a reduzida capacidade de gerenciamento das equipes, como também devido a possibilidade de redução da competitividade e possibilidade de aumento de inadimplemento por parte das empresas, pretende-se:

1. Limitar o número máximo de participantes em 05 órgãos, desde que sejam hospitais da rede Ebserh localizados na região Nordeste;

2. Não permitir a participação de órgãos de fora da região nordeste, como também não aceitar a inclusão de novos itens ou modificações nas especificações dos itens já informados pela EPC.

Contudo, apesar dessa restrição, caso ocorra a manifestação de outros órgãos que não sejam da rede Ebserh, mas que estejam situados na Região Nordeste, entendemos que essa manifestação pode ser acatada, desde que a solicitação esteja dentro do limite estabelecido e obedecido em ordem de preferência primeiramente todas as solicitações de hospitais da Rede Ebserh (por data de solicitação) e posteriormente os demais interessados.

ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Fica autorizada a disponibilização das atas para Adesão com o objetivo de mitigar riscos de desabastecimento ocasionados por rescisões contratuais, sancionamento de fornecedores, dentre outros. A previsão de Adesão às Atas de Registro de Preço é possível e recomendado pela Administração Central, conforme Ofício-Circular - SEI nº 7/2022/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH, com destaque para adesão por outros Hospitais da Rede Ebserh, devendo seguir o rito normal de instrução processual.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição das quantidades a serem adquiridas para cada item listado, conforme tabela abaixo, é resultado de um processo criterioso que leva em consideração diversos parâmetros, visando atender com precisão a demanda do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) e assegurar o bom funcionamento de seus serviços.

Para elaborar a estimativa das quantidades, foram considerados os seguintes parâmetros:

- Quantidade do último processo de aquisição: a análise do processo anterior serve como ponto de partida, permitindo comparar as quantidades anteriormente adquiridas com a demanda atual.
- Consumo efetivo de pregões anteriores: comparar a quantidade estimada com a efetivamente empenhada em pregões anteriores permite avaliar a precisão das estimativas e ajustar as quantidades para o processo atual.
- Consumo histórico (2023-2024) na FAPIS: a FAPIS é uma ferramenta de painéis de inteligência em saúde que fornece dados internos de gestão e estoques (retirados do MASTER e AGHU), inclusive informações sobre o consumo real dos itens ao longo dos últimos anos, revelando tendências e sazonalidades.

Os dados extraídos das fontes mencionadas foram compilados em uma planilha e submetidos à avaliação das áreas especialistas, responsáveis por analisar a demanda, considerando suas atividades e metas para o exercício financeiro. Foram consultados as seguintes unidades: Análises Clínicas, Hemoterapia, Banco de Leite Humano, Laboratório de Manipulação (LABMA), Citogenômica, Patologia e Ambulatório MEAC.

Os emails e respostas de cada unidade estão disponíveis no Anexo Definição - Itens e Quantitativo (SEI nº 39749471).

Após retorno da demanda, as planilhas com as quantidades de cada unidade foram compiladas, estimando o quantitativo final a ser contratado para cada item, conforme tabela a seguir. As quantidades apresentadas refletem a demanda anual estimada, assegurando a disponibilidade do insumo necessário para o funcionamento do CH-UFC ao longo do ano.

Tabela 6 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CÓDIGO MASTER	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA CH-UFC
GRUPO 1 – MATERIAL DE COLETA (ITENS 01 AO 13)				
1	568344	TUBO A VÁCUO OU TUBO SERINGA (ASPIRAÇÃO) PARA COLETA DE SANGUE TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO, INCOLOR, ESTÉRIL, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, ETIQUETADO COM NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2,5 A 5 ML, COM ATIVADOR DE COAGULAÇÃO E GEL SEPARADOR.	UNIDADE	360.000
2	591429	TUBO A VÁCUO OU TUBO SERINGA (ASPIRAÇÃO) PARA COLETA DE SANGUE, EM PET DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO, COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2,5 À 5 ML, ANTICOAGULANTE HEPARINA DE LÍTIO E GEL SEPARADOR, DESTINADOS A EXAMES BIOQUÍMICOS EMERGENCIAIS (TAMPA VERDE). DEVEM ESTAR ADEQUADOS A NR 32.	UNIDADE	8.000

3	586854	TUBO A VÁCUO OU TUBO SERINGA (ASPIRAÇÃO) PARA COLETA DE SANGUE, EM PET DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO, COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 1,2 A 2 ML, COM FLUORETO DE SÓDIO PARA DOSAGEM DE GLICOSE (TAMPA CINZA). DEVEM ESTAR ADEQUADOS A NR 32.	UNIDADE	3.800
4	586852	TUBO A VÁCUO OU TUBO SERINGA (ASPIRAÇÃO) PARA COLETA DE SANGUE, EM PLÁSTICO, PET DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO, COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 1,4 A 2 ML, COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, PARA COAGULAÇÃO (TAMPA AZUL). DEVEM ESTAR ADEQUADOS A NR 32.	UNIDADE	4.800
5	591430	TUBO A VÁCUO OU TUBO SERINGA (ASPIRAÇÃO) PARA COLETA DE SANGUE, EM PLÁSTICO, PET DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO, COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 4 A 4,5 ML, COM FLUORETO DE SÓDIO PARA DOSAGEM DE GLICOSE (TAMPA CINZA). DEVEM ESTAR ADEQUADOS A NR 32.	UNIDADE	1.000
6	592974	TUBO A VÁCUO OU TUBO SERINGA (ASPIRAÇÃO) PEDIÁTRICO PARA COLETA DE SANGUE, EM PLÁSTICO, PET DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO, COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VOLUME DE 1,2 A 2ML COM EDTA, PARA HEMATOLOGIA (TAMPA ROXA). DEVEM ESTAR ADEQUADOS A NR 32.	UNIDADE	120.000
7	527319	TUBO A VÁCUO OU TUBO SERINGA (ASPIRAÇÃO) PARA COLETA DE SANGUE, EM PLÁSTICO, PET DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO, COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2,7 A 4,5 ML, COM CITRATO DE SÓDIO 3,2% PARA COAGULAÇÃO (TAMPA AZUL). DEVEM ESTAR ADEQUADOS A NR 32.	UNIDADE	60.000
8	586851	TUBO A VÁCUO OU TUBO SERINGA (ASPIRAÇÃO) PARA COLETA DE SANGUE, EM PLÁSTICO, PET DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO, COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VOLUME DE 2 A 4 ML COM EDTA, PARA HEMATOLOGIA (TAMPA ROXA). DEVEM ESTAR ADEQUADOS A NR 32.	UNIDADE	168.000
		AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25 X 0,8MM OU 32 X 0,8MM (21G X 1-1/4"), TIPO PONTA		

9	522252	BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVEM ESTAR ADEQUADOS A NR 32. OBS: "É NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE ADAPTADOR DESCARTÁVEL COMPATÍVEL, SENDO 01 (UMA) UNIDADE PARA CADA AGULHA".	UNIDADE	130.000
10	591432	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, USO PEDIÁTRICO / GERIÁTRICO, 25X7 (22G), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO, CANHÃO PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. DEVEM ESTAR ADEQUADOS A NR 32. OBS: "É NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE ADAPTADOR DESCARTÁVEL COMPATÍVEL, SENDO 01 (UMA) UNIDADE PARA CADA AGULHA".	UNIDADE	16.000
11	533530	ESCALPE, AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE 23G, TIPO COLETA SANGUE À VÁCUO, ADAPTADOR LUER LOCK, COLETA MÚLTIPLA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO, TRAVA SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA APÓS A PUNÇÃO. OBS: "É NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE ADAPTADOR DESCARTÁVEL COMPATÍVEL, SENDO 01 (UMA) UNIDADE PARA CADA ESCALPE".	UNIDADE	100.000
12	568419	ESCALPE, AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE 21G, TIPO COLETA SANGUE À VÁCUO, ADAPTADOR LUER LOCK, COLETA MÚLTIPLA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO, TRAVA SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA APÓS A PUNÇÃO. OBS: "É NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE ADAPTADOR DESCARTÁVEL COMPATÍVEL, SENDO 01 (UMA) UNIDADE PARA CADA ESCALPE".	UNIDADE	25.000
13	593657	ESCALPE, AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE 25G, PARA COLETA SANGUE À VÁCUO, ADAPTADOR LUER LOCK, COLETA MÚLTIPLA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO, TRAVA SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA APÓS A PUNÇÃO. OBS: "É NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE ADAPTADOR DESCARTÁVEL COMPATÍVEL, SENDO 01 (UMA) UNIDADE PARA CADA ESCALPE".	UNIDADE	15.000
ITENS DIVERSOS (ITENS 14 A 69)				
14	586855	TUBO EM PLÁSTICO, PET DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO, VOLUME 2 A 4 ML, COMPONENTES COM CITRATO DE SÓDIO TAMPONADO 3,2%, USO COLETA DE SANGUE PARA TESTE DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS), CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVEM ESTAR ADEQUADOS A NR 32.	UNIDADE	8.600
		ACIDÍMETRO PARA LEITE HUMANO COMPLETO (BURETA COM CAPACIDADE DE 2ML E DIVISÕES DE 0,01 EM		

15	578577	BOROSSILICATO PARA USO EM ACIDÍMETRO COM FRASCO RESERVA DE 50ML EM VIDRO ÂMBAR E SUPORTE COMPLETO).	UNIDADE	9
16	585312	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL PLATINA, CALIBRADA 1/1.000.	UNIDADE	8
17	527408	BÉQUER, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, TIPO BECKER, GRADUAÇÃO PERMANENTE, CAPACIDADE 50ML, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UNIDADE	55
18	578706	ELETRODO DE PH COMBINADO DE VIDRO COM CABO INCLUSO.	UNIDADE	2
19	591518	ESTANTE PARA TUBOS DE COLETA DE 5 E 20 ML, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 24 TUBOS, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	4
20	585315	FRASCO COLETOR PARA EXAME, SEM CONSERVANTE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCA LARGA, TIPO TAMPA DE ROSCA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, APLICAÇÃO COLETA DE URINA DE 24 HORAS.	UNIDADE	2.000
21	587744	FRASCO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 300ML, GRADUADO COM DIVISAO DE 25ML, tampa plástica e boca larga PARA UTILIZACAO EM FREEZER OU CONGELADOR E ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE (resistente a temperatura de 134°C e ao congelamento de até -25°C) FR 1UD	UNIDADE	1.000
22	584325	FRASCO PARA CULTURA CELULAR, ESTÉRIL, 60ML, SEM FILTRO, TAMPA POSIÇÃO (VENT), 25 CM², FRASCO (GARRAFA) PARA CULTURA DE CÉLULAS E TECIDOS. FRASCOS MOLDADOS EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA AS TÉCNICAS DE CULTURA DE TECIDOS. TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, SEM FILTRO E FECHAMENTO COM 2 POSIÇÕES: "VENT": POSIÇÃO INTERMEDIÁRIA QUE GARANTE O CRESCIMENTO POR DEIXAR ENTRAR UMA PEQUENA QUANTIDADE DE AR NO INTERIOR DO FRASCO; FECHAMENTO HERMÉTICO. CARACTERÍSTICAS: DESCARTÁVEIS, PRODUTO NÃO APIROGÊNICO ; ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA; SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATTADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE TIPOS DE TECIDOS; EXCELENTE TRANSPARENCIA PARA ANÁLISES MICROSCÓPICAS; VOLUMES GRADUADOS E EXPRESSOS NA PAREDE DO FRASCO; TARJA NA COR BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA. ÁREA DE CRESCIMENTO: 25 CM².	UNIDADE	10.000
23	579705	FRASCO. MATERIAL: VIDRO ÂMBAR; TAMPA ROSQUEÁVEL COM BATOQUE; CAPACIDADE 100 ML.	UNIDADE	3.630
24	591519	FRASCO. MATERIAL: VIDRO ÂMBAR; TAMPA ROSQUEÁVEL COM BATOQUE; CAPACIDADE 60 ML.	UNIDADE	3.600
25	589211	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, APLICAÇÃO	CAIXA COM 3	55

		EXTENSORA PARA ESFREGAÇO	UNIDADES	
26	586979	MICROPIPETA MONOCANAL. VOLUME VARIÁVEL DE 0,5 A 10 MCL; MECÂNICA, COM EJETOR DE PONTEIRA; AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	12
27	567369	MICROTUBO OU TUBO SERINGA COM ATIVADOR DO COÁGULO E GEL SEPARADOR PARA MICROCOLETA QUE COMPORTE UM VOLUME ENTRE DE 0,5 A 1,0 ML DE SANGUE DE RECÉM NASCIDOS PARA ANÁLISES SOROLÓGICAS.	UNIDADE	50.000
28	567370	MICROTUBO OU TUBO SERINGA COM TAMPA ROXA CONTENDO EDTA PARA MICROCOLETA QUE COMPORTE UM VOLUME ENTRE 0,5 A 1,0 ML DE SANGUE DE RECÉM NASCIDOS PARA ANÁLISES HEMATOLÓGICAS.	UNIDADE	50.000
29	584332	MICROTUBO. MATERIAL: POLIPROPILENO; GRADUADO; COM TAMPA DE PRESSÃO, CHATA; FUNDO CÔNICO; LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIOS; VOLUME 1,5 ML.	PACOTE COM 500 UNIDADES	4
30	535370	MICROTUBO OU TUBO SERINGA COM TAMPA AZUL CONTENDO CITRATO DE SÓDIO PARA MICROCOLETA QUE COMPORTE UM VOLUME ENTRE 0,5 A 1,4 ML DE SANGUE DE RECÉM NASCIDOS PARA PROVAS DE COAGULAÇÃO SANGUÍNEA.	UNIDADE	2.400
31	592364	PIPETA PASTEUR. MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME 3 ML, GRADUADA, ESCALA DE GRADUAÇÃO 0,5 ML, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	57.000
32	527033	PIPETA SOROLÓGICA EM VIDRO BOROSSILICATO, BICO TEMPERADO, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE DE 1/10, COM TINTA RESISTENTE A SECAGEM EM ESTUFA A 80°C E AUTOCLAVAÇÃO EM VAPOR ÚMIDO A 121°C POR 15 MINUTOS, COM CAPACIDADE DE 5ML.	UNIDADE	200
33	591563	PIPETA, TIPO WESTERGRENN, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA 1 EM 1 MM.	UNIDADE	30
34	584273	PIPETADOR MANUAL PARA ACOPLAMENTO DE PIPETAS DE VIDRO, ROLDANA PARA UM PRECISO CONTROLE DO ENCHIMENTO OU DISPENSAÇÃO DA PIPETA, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A ÁCIDOS E SOLUÇÕES ALCALINAS COM CAPACIDADE DE 10 ML.	UNIDADE	1
35	579071	PIPETADOR MANUAL PARA ACOPLAMENTO DE PIPETAS DE VIDRO, ROLDANA PARA UM PRECISO CONTROLE DO ENCHIMENTO OU DISPENSAÇÃO DA PIPETA, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A ÁCIDOS E SOLUÇÕES ALCALINAS COM CAPACIDADE DE 2 ML.	UNIDADE	1
36	579072	PIPETADOR MANUAL PARA ACOPLAMENTO DE PIPETAS DE VIDRO, ROLDANA PARA UM PRECISO CONTROLE DO ENCHIMENTO OU DISPENSAÇÃO DA PIPETA, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A ÁCIDOS E SOLUÇÕES ALCALINAS COM CAPACIDADE DE 5 ML.	UNIDADE	1
		PONTEIRA PARA MICROPIPETA. MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE ATÉ 200 µL; COM FILTRO		

37	584331	HIDRÓFOTO; ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIO; DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	PACOTE COM 1.000 UNIDADES	27
38	568484	PONTEIRA UNIVERSAL C/ FILTRO 100-1000UL, CERTIF. LIVRE. DNASE, RNASE. PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA USO COM MICROPIPETAS DE DIVERSAS MARCAS COM VOLUMES VARIÁVEIS PONTEIRAS DE ENCAIXE UNIVERSAL SÃO DESIGNADAS PARA ENCAIXAR EM UMA GRANDE VARIEDADE DE MICROPIPETAS MONO E MULTICANAL. CARACTERÍSTICAS: - COM FILTRO (BARREIRA); FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA; - AUTOCLAVÁVEL ATÉ 121°C POR 15 MINUTOS A 1 ATM DE PRESSÃO. VOLUME: VOLUME VARIÁVEL ENTRE 1000µL. COMPATIBILIDADE: CERTIFICAÇÃO: PRODUTO COM CERTIFICADO LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNICOS.	PACOTE COM 1.000 UNIDADES	7
39	562953	PORTA LÂMINAS DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO COM DIVISÓRIAS INTERNAS PARA ACONDICIONAR 03 LÂMINAS DE VIDRO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	UNIDADE	12.000
40	586859	SERINGA PARA GASOMETRIA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, PARA COLETA DE SANGUE, COM TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, COM CÁLCIO E HEPARINA DE LÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10.000
41	573823	SERINGA PARA GASOMETRIA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, GRADUADA, NUMERADA, PARA COLETA DE SANGUE, COM TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, CONTENDO CÁLCIO E HEPARINA DE LÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	70.000
42	592369	SUPORTE DE METAL PARA PIPETA TIPO WESTERGREN COM PINTURA METÁLICA E CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) PIPETAS	UNIDADE	5
43	573961	SUPORTE GIRATÓRIO PARA PIPETAS. MATERIAL POLIPROPILENO E HASTE EM AÇO INOX. SEMELHANTE AO DA MARCA NALGON. CAPACIDADE 44 PIPETAS.	UNIDADE	8
44	563510	SWAB, HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	16.000
45	570386	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR PARA FREEZER, GELEIRA E CAIXA TÉRMICA COM SENSIBILIDADE DE 0,1°C COM CONTROLE DE MÍNIMO E MÁXIMO.	UNIDADE	18
46	527580	TERMÔMETRO PARA BANHO-MARIA DIGITAL COM ESCALA INTERNA E COLUNA GRADUADA DE -10 A 110°C.	UNIDADE	3
47	565653	TUBO DE VIDRO P/ LABORATORIO DURAN ATÉ 500 MICROLITROS - 1UD	UNIDADE	1.013
48	533076	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM EDTA E GEL SEPARADOR; VOLUME 3,5 ML; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL.	UNIDADE	8.000

		APLICAÇÃO: COLETA DE SANGUE À VÁCUO		
49	591584	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM HEPARINA DE SÓDIO; VOLUME 4 ML; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: COLETA DE SANGUE À VÁCUO.	UNIDADE	50.500
50	461148	ESCOVA TUBO ENSAIO CERDA PELO CABO ARAME MED 20CM APRESENTAÇÃO: UIND (QT:1) UNID: UD	UNIDADE	10
51	585313	CABO DE KOLLE. MATERIAL: CORPO EM ALUMÍNIO, CABO COM ISOLANTE TÉRMICO; EXTREMIDADE ROSQUEÁVEL PARA FIXAÇÃO DE ALÇA DE PLATINA OU NÍQUEL-CROMO; COMPRIMENTO DE CERCA DE 25 CM.	UNIDADE	5
52	570267	BÉQUER. MATERIAL VIDRO; GRADUADO; FORMA BAIXA; COM ORLA E BICO; CAPACIDADE 20 ML.	UNIDADE	7
53	578573	BANDAGEM ADESIVA ANTI-SÉPTICA, ARREDONDADA, MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APLICAÇÃO: USO APÓS A PUNÇÃO VENOSA.	CAIXA COM 500 UNIDADES	260
54	446050	TIRA DE PH; FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 14, COM 04 CORES, GRADUAÇÃO DE 01 UNIDADE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 TIRAS.	CAIXA COM 100 UNIDADES	27
55	585099	NAVALHA HISTOLÓGICA. MATERIAL: AÇO INOX, COM BORDA REVESTIDA DE CERÂMICA E TEFLON; DIMENSÕES 80 MM X 14 MM. APLICAÇÃO PARA MICRÓTOMO; ALTO PERFIL; USO DESCARTÁVEL.	CAIXA COM 50 UNIDADES	90
56	584322	PIPETA GRADUADA. MATERIAL: POLIESTIRENO; VOLUME 10 ML; ESCALA DE GRADUAÇÃO 1/10; ESTÉRIL; APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE; COM FILTRO DE ALGODÃO; DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PACOTE COM 50 UNIDADES	60
57	593662	PIPETA GRADUADA. MATERIAL: POLIESTIRENO; VOLUME 25 ML; ESCALA DE GRADUAÇÃO 1/10; ESTÉRIL; APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE; COM FILTRO DE ALGODÃO; DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PACOTE COM 50 UNIDADES	72
58	576224	PIPETA GRADUADA. MATERIAL: POLIESTIRENO; VOLUME 5 ML; ESCALA DE GRADUAÇÃO 1/10; ESTÉRIL; APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE; COM FILTRO DE ALGODÃO; DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PACOTE COM 50 UNIDADES	500
59	585997	PISTILO. MATERIAL VIDRO, COMPRIMENTO CERCA DE 14 CM X 17 MM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	500
60	585370	PONTEIRA PARA MICROPIPETA. MATERIAL: POLIPROPILENO; AMARELA; CAPACIDADE ATÉ 200 µL; ENCAIXE UNIVERSAL; SEM FILTRO; DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE DE 500 A 1.000 UNIDADES.	PACOTE COM 1.000 UNIDADES	30

61	592368	PONTEIRA PARA MICROPIPETA. MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE ATÉ 1.000 MCL; DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 A 1.000 UNIDADES.	PACOTE COM 1.000 UNIDADES	26
62	565834	PONTEIRA PARA MICROPIPETA. MATERIAL: POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; CAPACIDADE ATÉ 200 µL; ENCAIXE UNIVERSAL; SEM FILTRO; AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE DE 1.000 UNIDADES.	PACOTE COM 1.000 UNIDADES	103
63	586950	SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, COM MEIO DE TRANSPORTE STUART, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL GRAU CIRÚRGICO, COM PROTETOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	7.000
64	585442	TAMPA PARA TUBOS DE ENSAIO. MATERIAL POLIPROPILENO; TIPO FLECHA, COM ENCAIXE POR PRESSÃO; PARA TUBOS DE 12 MM.	UNIDADE	40.000
65	591582	TUBO DE HEMÓLISE DE VIDRO CRISTAL PARA TIPAGEM SANGUÍNEA MEDINDO 12 X 75 MM, COM CAPACIDADE PARA 5 ML.	UNIDADE	122.000
66	580595	TUBO DE ENSAIO. MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, FUNDO REDONDO, SEM TAMPA; DIMENSÕES 12 X 75 MM; CAPACIDADE 5 ML. APLICAÇÃO: TUBO DE HEMÓLISE.	UNIDADE	279.000
67	595714	FRASCO PARA CULTURA DE CÉLULAS E TECIDOS. MATERIAL: POLIESTIRENO, TRANSPARENTE; GRADUADO, ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; ÁREA DE CRESCIMENTO DE 25 CM²; TAMPA ROSQUEÁVEL COM FILTRO; CAPACIDADE 60ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	800
68	595715	MICROPIPETA MULTICANAL. VOLUME VARIÁVEL DE 20 A 200 UL, 12 CANAIS; MECÂNICA, COM EJETOR DE PONTEIRA, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	2
69	584324	PIPETA PASTEUR. MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME 3 ML, GRADUADA, ESCALA DE GRADUAÇÃO 0,5 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	20.000

Conforme análise consolidada no anexo Documento de Suporte ETP VIDRARIAS I (SEI nº 46205419), verificou-se que grande parte dos itens apresenta quantitativos estimados superiores à média de consumo registrada nos anos de 2023 e 2024. Essa diferença é justificada pela perspectiva de aumento significativo na demanda hospitalar em 2025, decorrente da previsão de expansão das atividades assistenciais em razão da contratualização global. Espera-se, portanto, um incremento expressivo na produção hospitalar, abrangendo procedimentos e exames.

Dessa forma, optou-se por manter os quantitativos indicados, considerando as manifestações formais de interesse das áreas demandantes, devidamente documentadas nos e-mails enviados pelos setores solicitantes. Tal abordagem alinha-se à necessidade de garantir a disponibilidade adequada dos itens frente ao incremento projetado na demanda assistencial.

Também verificou-se que, em relação ao item 56, o quantitativo inicialmente informado pela área demandante estava inferior ao consumo médio anual registrado. Para evitar a ocorrência de possíveis desabastecimentos e garantir a continuidade das atividades assistenciais, as quantidades do referido item foram ajustadas, considerando o consumo médio histórico e acrescidas de uma margem de segurança de 30%.

Ao final do exercício financeiro, será realizada uma reavaliação das demandas para ajustar as quantidades de aquisição em futuras contratações, garantindo maior alinhamento entre consumo real e previsão.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

A Equipe de Planejamento da Contratação, através de seu representante na Unidade de Planejamento de Compras (UPC), foi responsável pela elaboração do Mapa de Preços, incumbido de definir, documentar e incluir nos autos o método utilizado para determinar a estimativa de valores ou meios de previsão de preços referenciais. A pesquisa de preços foi formulada por meio da realização da pesquisa mercadológica necessária para identificar os preços referenciais dos itens, sempre levando em consideração as características dos materiais que serão solicitados.

O Mapa de Preços é categorizado como documento preparatório em alinhamento com a Lei nº. 13.303/2016, com o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSEH. Desta forma, a estimativa do valor da contratação está disponível no Processo SEI nº 23533.021087/2024-11. Contudo, como o valor de referência possui caráter sigiloso, esses valores só serão informados em momento definido no edital.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O agrupamento dos itens listados no GRUPO 1 – MATERIAL DE COLETA foi realizado com base em critérios técnicos e econômicos, buscando otimizar o processo de aquisição e garantir economia de escala.

Critérios Técnicos

O agrupamento dos 13 itens, que compõem o Grupo 01 e incluem tubos, agulhas e escalpes, fundamenta-se na similaridade de suas funcionalidades e na complementaridade de seu uso em práticas laboratoriais. Esses itens são essenciais para o processo de coleta de sangue, desempenhando papéis integrados e sequenciais na obtenção, preservação e transporte de amostras biológicas. A interação entre agulhas ou escalpes e tubos de coleta é direta e imprescindível para garantir a qualidade das amostras e a integridade do processo de análise laboratorial.

Adicionalmente, esses itens serão utilizados em conjunto em uma mesma amostra biológica, o que reforça a necessidade de aquisição integrada. Esse agrupamento busca assegurar padronização no uso dos insumos, promovendo maior eficiência nos fluxos laboratoriais, redução de erros operacionais e compatibilidade técnica entre os componentes.

De modo contrário, caso os itens fossem licitados separadamente, a presente aquisição poderia resultar em itens incompatíveis, ocasionando prejuízo tanto para os pacientes quanto para a Administração, que necessitaria iniciar novo certame para a aquisição dos itens corretos.

Viabilidade Econômica e Economia de Escala

O agrupamento também reflete uma abordagem estratégica para ampliar a competitividade do processo de aquisição, promovendo a participação de fornecedores especializados que possuem capacidade técnica e logística para atender a demandas integradas de itens com uso e finalidades correlatas.

Essa abordagem permite uma negociação centralizada com os fornecedores, o que resulta em ganhos econômicos significativos devido à economia de escala. Ao consolidar as demandas, o volume total adquirido aumenta, possibilitando a redução dos custos unitários pela aquisição em maiores quantidades. Além disso, a padronização do processo de compra reduz os custos operacionais relacionados, como a emissão de empenhos e o gerenciamento de contratos. Também facilita o planejamento logístico, otimizando a entrega e o armazenamento.

Por fim, tal prática visa otimizar o planejamento da contratação, simplificar a gestão de fornecedores e garantir a obtenção de soluções mais vantajosas para a administração.

Experiências Anteriores Exitosas

Analisando os pregões anteriores realizados pelo CH-UFC, constata-se que o agrupamento de itens similares aos do presente processo licitatório tem sido uma prática recorrente e bem-sucedida. O mercado fornecedor demonstrou capacidade de atender à demanda pelos itens agrupados, com a participação de diversas empresas e a homologação de atas de registro de preços com preços competitivos.

Compromisso com a Legalidade

O CH-UFC, ao optar pelo agrupamento, mantém a conformidade com os incisos I e II do § 2º do art. 125 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), que desaconselha o parcelamento quando o objeto agrupado proporcionar economia de escala, configurar sistema único e integrado e houver risco ao conjunto.

Art. 125 § 2º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do mesmo item ou de vários itens do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

Além disso, observa as diretrizes da Lei nº 13.303/2016, buscando a maior vantagem para a Administração Pública, considerando aspectos técnicos, econômicos e de desenvolvimento nacional sustentável.

Os demais itens deste processo serão adquiridos de forma parcelada, visando propiciar a ampla participação de licitantes, tendo como consequência o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conforme art. 32, inciso III da Lei nº 13.303/16:

Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

III - parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 29, incisos I e II.

O parcelamento do objeto foi considerado viável tecnicamente e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independe dos demais.

Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição. Desta forma, ao optar por esta forma de parcelamento dos itens, o CH-UFC reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência e a busca pela melhor solução para atender às necessidades da instituição e garantir a qualidade dos serviços prestados à população.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No contexto da aquisição, por meio de pregão eletrônico SRP, a utilização de contratações correlatas e interdependentes não se faz necessária. Esses produtos possuem características de bens comuns e são itens amplamente disponíveis no mercado, podendo ser adquiridos de forma autônoma, sem comprometer a eficiência ou a qualidade do fornecimento.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição está em consonância com o Acordo Interno Organizativo de Compromissos - AIOC Nº 10 /2024 e com o Planejamento Orçamentário do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do CH-UFC (SAFS), registrados no Processo SEI nº 23533.009312/2024-41. Também está alinhada ao Plano Diretor Estratégico - PDE 2024-2028 do CH-UFC /Ebserh por meio do objetivo estratégico OE02 – Qualificar o cuidado hospitalar, que pode ser acessado pelo link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/ch-ufc/governanca/mapaestrategico-da-rede-ebserh-ch-ufc-2021-2023/mapa-estrategico-2024-2028-hufs.jpg/view>.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Esperam-se os seguintes ganhos diretos e indiretos:

- Atendimento à demanda do hospital: a contratação visa suprir a necessidade do hospital, garantindo a continuidade dos serviços laboratoriais.
- Otimização do controle de estoque: a aquisição planejada, a definição de responsáveis e a organização da infraestrutura de armazenagem visam otimizar o controle de estoque, garantindo a disponibilidade do insumo e minimizando o risco de desabastecimento.

- Alinhamento com a missão do CH-UFC/Ebserh e com o interesse público.
- Observância dos princípios da Administração Pública: a condução do processo de aquisição em conformidade com as orientações do RLCE e do Parecer Jurídico garante a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando a transparência e a lisura do processo.

14. Providências a serem Adotadas

- Nomeação de fiscais de execução: a cada assinatura de ata de registro de preço e/ou do possível contrato, o CH-UFC designa servidores responsáveis pela fiscalização, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade dos produtos e a regularidade das entregas.
- Definição clara dos critérios de qualidade e padronização: o CH-UFC faz uso dos códigos do Catálogo de Materiais do Governo Federal (CATMAT) e dos descritivos do Catálogo de Padronização de Tecnologias em Saúde da Rede Ebserh, sempre que possível, a fim de atender aos critérios de qualidade e padronização.
- Comunicação e articulação com outras áreas do hospital: o Setor de Abastecimento Farmacêutico, por intermédio da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques e da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, mantém uma comunicação eficaz com as unidades impactadas por este processo, garantindo a integração das ações, o bom fluxo de informações e o atendimento das necessidades.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e o uso de materiais de laboratório geram impactos ambientais significativos, que precisam ser analisados e geridos para reduzir os riscos ao meio ambiente e à saúde pública. Esses impactos ocorrem em diferentes etapas do ciclo de vida dos produtos utilizados, desde a sua fabricação e transporte até o descarte final.

Na fase de aquisição, os impactos ambientais estão relacionados à fabricação e transporte dos produtos. A fabricação desses materiais envolve o uso intensivo de recursos naturais, como água e energia, além da geração de resíduos industriais. Durante o transporte, há emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes.

Para mitigar esses impactos, o CH-UFC deve priorizar a compra de produtos de empresas que adotam práticas sustentáveis. A exigência de atestado de capacidade técnica, por exemplo, auxilia na seleção de fornecedores confiáveis e qualificados com as competências, recursos e experiência necessários para atender às demandas. Essa medida demonstra responsabilidade e compromisso, contribuindo para uma gestão de compras mais assertiva, reduzindo riscos e aumentando a qualidade dos resultados.

A fase de utilização dos insumos de laboratório apresenta desafios ambientais significativos. Os materiais usados na coleta de sangue, como tubos, seringas e agulhas, são classificados como resíduos perigosos devido ao seu potencial de contaminação por fluidos biológicos. Esses resíduos representam potenciais riscos à saúde pública e ao meio ambiente, exigindo manejo e descarte adequados.

Além disso, utensílios de vidro danificados ou quebrados no laboratório, como frascos, tubos, béqueres e lâminas, geram resíduos perfurocortantes e escarificantes, que demandam cuidados específicos para evitar acidentes e contaminações. Embora o vidro seja um material reciclável, sua contaminação com substâncias químicas pode inviabilizar o processo de reciclagem, aumentando o impacto ambiental.

Outro aspecto relevante são as embalagens, frequentemente feitas de plástico ou papelão, utilizadas para acondicionar os insumos. Essas embalagens geram resíduos adicionais, muitas vezes descartados imediatamente após o uso, contribuindo para o acúmulo de lixo sólido.

Já na fase de descarte, o impacto ambiental pode ser significativo se os resíduos forem manipulados ou descartados de maneira inadequada. Resíduos potencialmente infectantes, produtos químicos perigosos e embalagens de materiais perfurocortantes devem ser descartados de acordo com as normas de gerenciamento de resíduos hospitalares para evitar a contaminação do solo e da água.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do CH-UFC é uma ferramenta fundamental nesse processo e prevê medidas rigorosas para a segregação correta dos resíduos, o uso de embalagens apropriadas e o acondicionamento temporário seguro até a coleta por empresas licenciadas, garantindo a segurança dos profissionais e a proteção ambiental. Para assegurar a eficácia das medidas de mitigação, o PGRSS também monitora e avalia periodicamente a sua aplicabilidade dentro do complexo, consolidando as informações por meio de indicadores e eventualmente elaborando relatórios.

O PGRSS pode ser consultado nos processos SEI 23533.000505/2024-37 e 23533.000342/2024-92.

De modo complementar, esta EPC trabalha para que os processos de aquisição de bens e serviços resultem em contratações sustentáveis, levando em consideração não apenas o custo, mas preocupando-se com a qualidade e os impactos ambientais e sociais ao longo de todo processo, para que estejam alinhadas com as políticas de sustentabilidade do setor de saúde.

Em suma, a adoção de práticas sustentáveis na aquisição e uso de materiais laboratoriais não apenas minimiza os impactos ambientais, mas também promove eficiência operacional, segurança e um maior compromisso com a sustentabilidade institucional, alinhando a gestão hospitalar com as exigências ambientais e de saúde pública.

16. Nível de Acesso

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o processo para aquisição dos materiais constantes deste estudo não será classificado como sigiloso, à exceção do valor estimado do objeto da licitação, conforme art. 34da Lei nº 13.303/2016:

Art. 34. O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificação na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição desses produtos é crucial para garantir a precisão, confiabilidade e segurança dos processos laboratoriais, promovendo a eficiência no atendimento às demandas das áreas de Análises Clínicas, Hemoterapia, Banco de Leite Humano, Laboratório de Manipulação (LABMA), Citogenômica e Patologia, que desempenham papéis cruciais em suas respectivas áreas de atuação.

A análise minuciosa dos documentos que subsidiaram este estudo confirma a existência de fornecedores e produtos adequados às necessidades do CH-UFC e a estimativa de preços referenciais garante que os custos da contratação estão dentro do orçamento previsto.

Além disso, o Complexo possui a infraestrutura necessária para o recebimento, armazenamento e uso dos materiais, como também profissionais qualificados e capacitados para o manuseio seguro e adequado dos produtos. O pregão eletrônico SRP garante a ampla participação de licitantes, a transparência do processo e a obtenção das melhores condições de fornecimento. A descrição detalhada dos itens a serem contratados assegura ainda a aquisição de produtos de qualidade e em conformidade com as especificações técnicas definidas pela equipe de planejamento.

A contratação de vidrarias de laboratório, portanto, está em consonância com as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0) e do Parecer Jurídico Referencial. O processo de aquisição será conduzido com rigor técnico e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando a economicidade e o melhor interesse público.

Considerando os aspectos mencionados, a equipe de planejamento reitera a viabilidade técnica e econômica da contratação, fundamental para a continuidade dos serviços prestados pelos Laboratórios do CH-UFC, em benefício dos pacientes, dos profissionais da saúde, dos residentes e da comunidade.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GISELE MARIA BARROSO BARBOSA MONTE

Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do CH-UFC/Ebserh

RENATA NOGUEIRA RIBEIRO

Analista Administrativo do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do CH-UFC/Ebserh

DANIELA TELES FRANCISCO MOURA

Assistente Administrativa da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do CH-UFC/Ebserh

ILA FERNANDA NUNES LIMA

Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas HUWC do CH-UFC/Ebserh

MARIA JOSE CARNEIRO

Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados 2 do CH-UFC/Ebserh

PATRICIA FERNANDES DA SILVEIRA

Farmacêutica do Setor de Farmácia Hospitalar do CH-UFC/Ebserh

MAYARA MAGNA DE LIMA MELO

Biomédica do Laboratório de Citogenômica do CH-UFC/EBSERH

SARAH WELLINGDA SANTOS SERAFIM

Assistente Administrativo da Unidade de Anatomia Patológica do CH-UFC/EBSERH

BARBARA OSORIO XAVIER MONTEZUMA

Farmacêutica da Unidade de Ambulatório 2 do CH-UFC/Ebserh

JULIANA LEITE VERISSIMO

Chefe da Unidade de Hemoterapia do CH-UFC/Ebserh

FABIANE FERREIRA LEO

Assistente Administrativo da Unidade de Planejamento de Compras do CH-UFC/Ebserh

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Atas Vigentes FAPIS.PNG (143.69 KB)